



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2005 - Nº 1.892

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.558, de 31 de março de 2005.

Altera o art. 1º da Lei 907, de 20 de maio de 1997, modifica a denominação e a composição dos conselhos das unidades de conservação, e adota outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 907, de 20 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada área de proteção ambiental, sob a denominação de APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO, uma área de terras com 185.240,6290 hectares (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta hectares, sessenta e duas ares e noventa centiares), com os seguintes limites e confrontações: começa no ponto P-1, definido pelas coordenadas planas UTM 613.600,00m E e 8.979.000,00m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., localizado na barra do Rio do Coco à margem direita do Rio Araguaia;

daí, segue pelo Rio Araguaia abaixo indo até o ponto P-2 definido pelas coordenadas planas UTM 618.300,00m E e 8.982.300,00m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., localizado na barra do Córrego Escondido; daí, segue por este Córrego acima indo até o ponto P-3, definido pelas coordenadas planas UTM 620.600,00m E e 8.972.700,00m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr.; daí, segue por uma vertente acima indo até o ponto P-4, definido pelas coordenadas planas UTM 620.000,00m E e 8.971.800,00m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr.; daí, segue com azimute e distância de 199º28'23" - 1.448,88m indo até o ponto P-5, definido pelas coordenadas planas UTM 619.517,00m E e 8.970.434,00m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., localizado na margem da TO-080 (Caseara - Marianópolis); daí, segue por esta rodovia no sentido de Marianópolis indo até o ponto P-13, definido pelas coordenadas planas UTM 638.101,18m E e 8.918.658,36m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., também cravado na margem da referida TO-080 (Caseara - Marianópolis); daí, segue no azimute e distância de 164º27'55" - 668,61m indo até o ponto P-14, definido pelas coordenadas planas UTM de 638.280,25m E e 8.918.014,18m N, cravado na cabeceira do Córrego Azul; daí, segue pelo referido córrego abaixo até o ponto P-15, definido pelas coordenadas planas UTM 635.390,51m E e 8.905.413,05m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., cravado na barra do Córrego Azul com o Ribeirão da Prata; daí, segue pelo Ribeirão da Prata abaixo indo até o ponto P-16, definido pelas coordenadas planas UTM 631.827,81m E e 8.905.198,96m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., cravado na barra do Ribeirão da Prata com o Rio do Coco; daí, segue pelo Rio do Coco acima indo até o ponto P-17, definido pelas coordenadas planas UTM 636.088,64m E e 8.899.652,37m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., cravado na barra do Córrego Landi com o Rio do Coco; daí, segue pelo Córrego Landi acima indo até o ponto P-18, definido pelas coordenadas planas UTM 632.289,19m E e 8.883.551,31m N,

referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., cravado na cabeceira do Córrego Landi; daí, segue no azimute e distância de 266º27'31" - 2.774,37m indo até o ponto P-19, definido pelas coordenadas planas UTM 629.520,12m E e 8.883.379,94m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., cravado na cabeceira Sangra da Lagoa Feia; daí, segue pela Sangra da Lagoa Feia abaixo indo até o ponto P-20, definido pelas coordenadas planas UTM 612.642,01m E e 8.881.841,90m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., cravado na barra da Sangra da Lagoa Feia com o Rio Javaés, em sua margem direita; daí, segue pelo Rio Javaés abaixo até o ponto P-10 cravado em sua margem direita definido pelas coordenadas UTM 603.600,00m E e 8.897.000,00m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr.; daí, segue confrontando com o Lote 2 do Loteamento Cantão (remanescente) no azimute e distância de 77º31'58" - 4.030,03m até o ponto P-11 cravado à margem esquerda do Córrego Povoador ou Ribeirão do Pinto; daí, segue por este Córrego abaixo confrontando com os Lotes: 2,3,7,12,20 e 21 do Loteamento Cantão até o ponto P-12 localizado em sua barra no Rio do Coco definido pelas coordenadas UTM 607.200,00m E e 8.919.000,00m N, referenciadas pelo Meridiano Central 51ºWgr., daí, segue pelo Rio do Coco abaixo até a sua barra no Rio Araguaia ponto de partida.”

Art. 2º Passam a denominar-se Conselho:

I – Deliberativo:

a) o Conselho de Co-Gestão da APA:

1. Foz do Rio Santa Tereza, instituída na conformidade da Lei 905, de 20 de maio de 1997;

2. Serra do Lajeado, instituída na conformidade da Lei 906, de 20 de maio de 1997;

3. Ilha do Bananal/Cantão, instituída na conformidade da Lei 907, de 20 de maio de 1997;

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	8
CASA CIVIL	17
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	17
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	33
FUNDAÇÃO CULTURAL	33
CASERTINS	33
IPEM	33
IGEPREV-TOCANTINS	33
ITERTINS	34
PRODIVINO	35
TRIBUNAL DE CONTAS	35
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

b) o Conselho Consultivo da APA:

1. Lago de Palmas, instituída na conformidade da Lei 1.098, de 20 de outubro de 1999;

2. Das Nascentes de Araguaína, instituída na conformidade da Lei 1.116, de 9 de dezembro de 1999;

3. Jalapão, instituída na conformidade da Lei 1.172, de 31 de julho de 2000;

II – Consultivo, o Conselho Deliberativo do Parque Estadual do:

a) Cantão, instituído na conformidade da Lei 996, de 14 de julho de 1998;

b) Jalapão, instituído na conformidade da Lei 1.203, de 12 de janeiro de 2001.

Art. 3º Os Conselhos de que trata o artigo anterior, e os Conselhos Consultivos do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins e do Parque Estadual do Lajeado, instituídos, respectivamente, na conformidade das Leis 1.179, de 4 de outubro de 2000, e 1.224, de 11 de maio de 2001, têm:

I – seus membros indicados e designados pelo presidente do conselho;

II – por presidentes os respectivos chefes da correspondente unidade de conservação;

III – instalação por ato do Presidente do NATURATINS;

IV – por competências:

a) elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados a partir da sua instalação, e submetê-lo à aprovação do Presidente do NATURATINS;

b) acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

c) buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e seus correspondentes entornos;

d) esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;

e) avaliar o orçamento da correspondente unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo chefe da unidade de conservação em relação aos seus objetivos;

f) ratificar a contratação e os dispositivos do termo de parceria na hipótese de gestão compartilhada controlando-lhes a gestão;

g) recomendar a rescisão de termo de parceria, quando constatada irregularidade;

h) manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na correspondente unidade de conservação ou no seu entorno;

i) propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da correspondente unidade de conservação;

j) outras atribuições estabelecidas nos correspondentes regimentos internos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se:

I – a Lei 1.013, de 29 de outubro de 1998;

II – os artigos:

a) 4º e 6º das Leis 905, 906 e 907, de 20 de maio de 1997;

b) 6º das Leis 1.098, de 20 de outubro de 1999, 1.116, de 9 de dezembro de 1999, e 1.172, de 31 de julho de 2000;

c) 4º das Leis 996, de 14 de julho de 1998, 1.203, de 12 de janeiro de 2001, e 1.224, de 11 de maio de 2001;

III – 5º da Lei 1.179, de 4 de outubro de 2000.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO CARVALHO DE MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.559, de 31 de março de 2005.

Altera a Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004 e adota outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004 passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....  
.....

f) a extinção de cargos ao evento da vacância;  
.....  
.....

Art. 3º.....  
.....

Parágrafo único.....  
.....

IV – a investidura ocorre:

a) para o cargo de Auxiliar Administrativo, na Classe I, referência B;

b) para os demais cargos, na classe e na referência iniciais.

Art. 15. O ocupante de cargo cujo requisito de escolaridade seja de:

I – Nível Superior, Grupos 1 a 5, que, em até trinta dias da vigência desta Lei, comprove conclusão de curso de pós-graduação vinculado às atribuições do cargo, é enquadrado na Classe II, na conformidade do *caput* do artigo anterior;

II – Nível Médio, Grupos 7 a 12, que, em até trinta dias da vigência desta Lei, comprove conclusão de curso de Nível Superior é enquadrado na Classe II, na conformidade do *caput* do artigo anterior.



**Marcelo de Carvalho Miranda**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**Mary Marques de Lima**  
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL  
**Paulo Henrique Aramuni de Carvalho**  
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 22. Integram o Quadro-Geral Provisório do Poder Executivo, extinguindo-se quando vagarem, os cargos de Analista de Recursos Humanos, Artífice, Consultor Técnico, Contínuo, Cozinheiro, Eletricista, Garçom, Instrutor de Ensino Profissionalizante, Instrutor de Serviços, Instrutor de Serviços I, Mecânico, Monitor, Operador de Microcomputador, Operador de Reprografia, Pesquisador, Piloto Prático de Navegação, Redator e Telefonista.

§ 5º Na conformidade da Lei 1.299, de 22 de fevereiro de 2002, é de 567 o número de vagas do cargo de Operador de Microcomputador, para ocupação dos atuais servidores e provimento dos nomeados no concurso público em andamento.

Art. 23. Ao Servidor Público que exerça atividade de inspeção ou fiscalização na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, é facultado optar, em trinta dias da vigência desta Lei, por cargo do Grupo 3 ou 9, na seguinte conformidade:

Art. 24. Os ocupantes dos cargos de:

I – Assistente Social, que na data da vigência desta Lei estiverem lotados:

II – Médico Veterinário que, na data da vigência desta Lei, estiverem lotados:

Parágrafo único. Aplicam-se as regras relativas a denominação e lotação dos cargos referidos nos incisos I e II deste artigo aos aprovados no concurso público em andamento, quando da nomeação. “

Art. 2º Os Anexos I, II e IV da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, passam a vigor na conformidade dos Anexos I, II e III à esta Lei.

Art. 3º Os prazos de que tratam os arts. 15, incisos I e II, e 23, todos da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, são prorrogados até 30 de abril de 2005.

Art. 4º É revogado o art. 25 da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 1.559, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO-GERAL DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
Administrador	135	Administrador	155
		Analista de Arquivo Histórico	4
		Analista de Comunicação Social	15
		Analista em Desenvolvimento Social	98
		Analista Técnico em Cultura	16
Analista Técnico Jurídico	115	Analista Técnico Jurídico	135
Analista Técnico-Administrativo	95	Analista Técnico-Administrativo	95
		Analista Veicular	8
Arquiteto	17	Arquiteto	17
Bibliotecarista	12	Bibliotecarista	12
Biólogo	35	Biólogo	35
Contador	81	Contador	91
Economista	75	Economista	89
		Economista Doméstico	8
		Enfermeiro do Trabalho	4
		Engenheiro Agrícola	20
		Engenheiro Agrimensor	30
		Engenheiro Agrônomo	150
		Engenheiro Ambiental	30
		Engenheiro Cartógrafo	10
		Engenheiro Civil	80
		Engenheiro de Alimentos	5
		Engenheiro de Minas	3
		Engenheiro de Pesca	8
		Engenheiro de Segurança do Trabalho	4
		Engenheiro Eletricista	15
		Engenheiro Florestal	10
		Engenheiro Mecânico	20
		Engenheiro Químico	3
		Engenheiro Sanitarista	3
Estatístico	6	Estatístico	6
Geógrafo	10	Geógrafo	10
Geólogo	5	Geólogo	5
		Historiador	8
Jornalista	25	Jornalista	25
		Médico do Trabalho	4
Médico Veterinário	210	Médico Veterinário	210
		Museólogo	2
		Pedagogo	40
		Psicólogo Organizacional	20
Químico	10	Químico	10
Repórter Fotográfico	20	Repórter Fotográfico	20
Sociólogo	9	Sociólogo	9
Zootecnista	15	Zootecnista	15
TOTAL	1.255	TOTAL	1.557

GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO – CNSI

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
Analista de Recursos Naturais Renováveis	90	Inspetor de Recursos Naturais	90
		Inspetor de Serviços Fiscais	330
TOTAL	90	TOTAL	420

GRUPO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – CNSIA

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
		Inspetor Agropecuário	210
		TOTAL	210

GRUPO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA – CNSIN

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
		Analista de Suporte Técnico	80
Analista de Sistemas	130	Analista em Tecnologia da Informação	150
TOTAL	130	TOTAL	230

GRUPO 5 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO – CNSCI

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
		Analista de Controle Interno	101
		TOTAL	101

GRUPO 6 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO – CNSSE

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
		Gestor Público	100
		TOTAL	100

## GRUPO 7 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL – CNME

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
Desenhista	20	Desenhista	20
		Examinador de Trânsito	50
		Examinador Veicular	100
Fotógrafo	15	Fotógrafo	15
Técnico Agrícola	200	Técnico Agrícola	200
Técnico Agropecuário	635	Técnico Agropecuário	635
Técnico Eletricista	20	Técnico Eletricista	20
Técnico em Agrimensura	29	Técnico em Agrimensura	29
Técnico em Classificação de Produtos Vegetais	30	Técnico em Classificação de Produtos Vegetais	30
Técnico em Contabilidade	80	Técnico em Contabilidade	80
Técnico em Edificações	10	Técnico em Edificações	10
Técnico em Eletrônica	35	Técnico em Eletrônica	35
Técnico em Desenvolvimento Social	34		
Técnico em Estatística	1	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	130
Técnico em Estradas	10		
Técnico em Obras e Serviços	8		
Técnico em Saneamento Ambiental	16	Técnico em Saneamento Ambiental	16
Técnico em Segurança do Trabalho	15	Técnico em Segurança do Trabalho	15
<b>TOTAL</b>	<b>1.158</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.385</b>

## GRUPO 8 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO – CNMF

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
Fiscal de Recursos Naturais Renováveis	90	Fiscal Ambiental	90
		Fiscal de Trânsito	250
		Fiscal Metrológico	10
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>350</b>

## GRUPO 9 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – CNMFA

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
		Fiscal Agropecuário	390
		<b>TOTAL</b>	<b>390</b>

## GRUPO 10 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – CNMI

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
Programador de Microcomputador	62	Técnico em Informática	62
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>TOTAL</b>	<b>62</b>

## GRUPO 11 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE CONTROLE INTERNO – CNMCI

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
		Técnico de Controle Interno	61
		<b>TOTAL</b>	<b>61</b>

## GRUPO 12 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CNM

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
Almoxarife	24	Almoxarife	24
Assistente Administrativo	3.750	Assistente Administrativo	3.760
Bibliotecário	10	Assistente de Serviços Metrológicos	8
		Cenotécnico	4
		Guarda de Parque	50
<b>TOTAL</b>	<b>3.784</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.846</b>

## GRUPO 13 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL – CNFE

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
Motorista	607	Motorista	607
Operador de Máquinas	130	Operador de Máquinas	130
		Operador de Navegação Fluvial	25
<b>TOTAL</b>	<b>737</b>	<b>TOTAL</b>	<b>762</b>

## GRUPO 14 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CNF

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE
Auxiliar Administrativo	980	Auxiliar Administrativo	980
Auxiliar de Serviços Gerais	6.500	Auxiliar de Serviços Gerais	8.000
<b>TOTAL</b>	<b>7.480</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.980</b>

## ANEXO II À LEI Nº 1.559, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

## FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIDURA E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO-GERAL DO PODER EXECUTIVO

## GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
ADMINISTRADOR	Curso superior em Administração Pública ou de Empresas com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA DE ARQUIVO HISTÓRICO	Curso Superior em História com pós-graduação lato sensu em Arquivologia ou Bacharelado em Arquivologia.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas de Arquivologia. Pesquisa e estudos sobre assuntos pertinentes à área, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à publicidade, propaganda e relações públicas, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades técnicas e administrativas referentes à Assistência Social, envolvendo formulação de políticas sociais públicas e a implementação dos programas e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA TÉCNICO EM CULTURA	Curso Superior em Artes Visuais, Música, Artes Cênicas, Literatura ou áreas afins no âmbito cultural.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento cultural, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	Curso Superior.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA VEICULAR	Curso Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.	Planejar, implementar e executar ações de investigação de veículos de acordo com as normas legais vigentes, respeitados os regulamentos do serviço.
ARQUITETO	Curso Superior em Arquitetura com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da área de Arquitetura, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
BIBLIOTECONOMISTA	Curso Superior em Biblioteconomia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à biblioteconomia e ao controle das Bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço.
BIÓLOGO	Curso Superior em Biologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração, voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área de biologia, respeitados os regulamentos do serviço.
CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para as finanças, contabilidade pública, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço.
ECONOMISTA	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia, com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para as finanças, economia, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço
ECONOMISTA DOMÉSTICO	Curso superior em Economia Doméstica, Ciências Sociais, Nutrição ou Serviço Social.	Executar atividades de planejamento, execução e acompanhamento dos programas de extensão rural de acordo com as necessidades do órgão. Elaborar projetos nas áreas de bem-estar social, destinados às famílias e comunidades rurais, acompanhando sua execução e avaliação. Assistir às famílias orientando-as nas áreas de competência do projeto, respeitados os regulamentos de serviço.

ENFERMEIRO DO TRABALHO	Curso Superior em Enfermagem com registros profissional e no Ministério do Trabalho.	Planejar, organizar, dirigir e executar atividades técnico-administrativas da área, com vistas a promover programas de prevenção e manutenção da saúde do servidor público, adequação dos locais e práticas de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	Curso Superior em Engenharia Agrícola com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Agrícola, envolvendo projetos, utilizando-se da aplicação de tecnologia adequada à racionalização do uso de equipamentos e máquinas voltadas à agricultura sustentável, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Curso Superior em Engenharia Agrimensora com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos projetos administrativos e técnicos voltados ao estudo do solo, levantamento e medição de terrenos, interdisciplinar com a engenharia civil, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso Superior em Engenharia Agrônoma ou Agronomia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Agrônoma, envolvendo os projetos voltados ao desenvolvimento da agropecuária e do agronegócio, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso Superior em Engenharia Ambiental com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Ambiental, envolvendo projetos interdisciplinares voltados ao desenvolvimento auto-sustentável do meio ambiente, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	Curso Superior em Engenharia Cartográfica com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Cartográfica, envolvendo procedimentos de aquisição, processamento, representação e análise da geo-informação nas formas analógica e digital para representação e reprodução de documentos cartográficos, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Civil, assegurando o cumprimento legal de normas e padrões técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	Curso Superior em Engenharia de Alimentos com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos projetos administrativos e técnicos voltados à produção, adequação e qualidade nutricional dos alimentos, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO DE MINAS	Curso Superior em Engenharia de Minas com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Minas, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO DE PESCA	Curso Superior em Engenharia de Pesca com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Pesca, envolvendo projetos, estudos e disseminação das práticas de apoio e transferência da tecnologia aos pescadores artesanais para sua auto-sustentabilidade, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Superior em Engenharia Civil com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia de Segurança do Trabalho, com vistas à implementação de ações preventivas e corretivas para garantir a segurança do trabalho e o cumprimento das normas, respeitados os regulamentos do serviço.

ENGENHEIRO ELETRICISTA	Curso Superior em Engenharia Elétrica com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Elétrica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO FLORESTAL	Curso Superior em Engenharia Florestal com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Florestal, envolvendo projetos relativos ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas, com apoio da ciência e da tecnologia, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO MECÂNICO	Curso Superior em Engenharia Mecânica com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Mecânica, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO QUÍMICO	Curso Superior em Engenharia Química com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Química, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
ENGENHEIRO SANITARISTA	Curso Superior em Engenharia Sanitária com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas da Engenharia Sanitária, envolvendo projetos para o saneamento básico, respeitados os regulamentos do serviço.
ESTATÍSTICO	Curso Superior em Estatística	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração na área de estatística, respeitados os regulamentos do serviço
GEÓGRAFO	Curso Superior em Geografia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à geografia, voltadas à ciência, ao progresso urbano, social e econômico, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
GEÓLOGO	Curso Superior em Geologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à geologia, voltadas à ciência, à produção, à extensão e ao desenvolvimento, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
HISTORIADOR	Curso Superior em História com registro profissional.	Elaborar e analisar projetos específicos da área de preservação da cultura, com base na investigação dos acontecimentos e conhecimentos científicos, respeitados os regulamentos do serviço.
JORNALISTA	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do jornalismo, da comunicação social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
MÉDICO DO TRABALHO	Curso Superior em Medicina com registros profissional e no Ministério do Trabalho.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das normas vigentes relativas à prática da Medicina do Trabalho, prevenir e tratar doenças causadas pelo ambiente de trabalho ou por práticas profissionais atuando de forma interdisciplinar para melhor atendimento à demanda, respeitados os regulamentos do serviço.
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à veterinária, nas áreas social e da saúde, realizando pesquisas e laudos, utilizando-se das aplicações da ciência e tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
MUSEÓLOGO	Curso Superior em Museologia ou História com pós-graduação lato sensu em Museologia.	Pesquisar, documentar, inventariar, classificar e catalogar o acervo museológico. Executar procedimentos para preservação de acervo, de acordo com parâmetros técnicos, respeitados os regulamentos do serviço.
PEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia com registro profissional e habilitação específica solicitada em edital de concurso público.	Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar projetos educacionais e de qualificação profissional. Desenvolver atividades de reeducação na área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.

PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL	Curso Superior em Psicologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal, com vistas a suprir as necessidades da administração pública, auxiliando-a a se tornar eficiente e eficaz, respeitados os regulamentos do serviço.
QUÍMICO	Curso Superior em Química ou Engenharia Química com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área da Química, respeitados os regulamentos do serviço.
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	Curso Superior em Jornalismo ou em Comunicação Social com registro profissional ou equivalência legal.	Coordenação e execução de atividades relacionadas ao jornalismo, acompanhando, registrando e estudando os acontecimentos com a eficiência e a qualidade exigidas pela administração pública, respeitados os regulamentos do serviço.
SOCIÓLOGO	Curso superior em Ciências Sociais ou Sociologia	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para a ciência, a extensão, saúde e bem estar social, nas áreas de sociologia, respeitados os regulamentos do serviço
ZOOTECNISTA	Curso Superior em Zootecnia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas referentes à Zootecnia, envolvendo a realização de experiências para a otimização da criação de animais e a prestação de assistência aos criadores. Incentivar o uso de novas metodologias e práticas de melhoria para investimento na área de reprodução animal, respeitados os regulamentos do serviço.

## GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO – CNSI

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS	Curso Superior em Agronomia, Biologia, Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Agrimensura ou Química Industrial, ou Curso Superior mais pós-graduação lato sensu em Meio Ambiente.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas à inspeção e ao desenvolvimento auto-sustentável e à preservação do meio ambiente, utilizando-se das aplicações da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
INSPETOR DE SERVIÇOS FISCAIS	Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito.	Planejar, acompanhar, avaliar e executar todos os procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização objeto de sua área de atuação, com vistas às ações de prevenção, apuração e atuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.

## GRUPO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – CNSIA

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
INSPETOR AGROPECUÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária ou Agronomia.	Planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos procedimentos inerentes à inspeção e fiscalização da atividade agropecuária no Estado, com ações de prevenção, apuração e atuação de práticas contrárias à legislação vigente, respeitados os regulamentos do serviço.

## GRUPO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA – CNSIN

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	Curso Superior na área de Informática ou em Engenharia da Computação.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, gerência, administração, implantação e manutenção de redes e de conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos, respeitados os regulamentos do serviço.
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Curso Superior na área de Informática ou em Engenharia da Computação.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador, planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.

## GRUPO 5 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO – CNSCI

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Curso Superior em Economia, Administração, Direito ou Ciências Contábeis.	Acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa nos órgãos do Poder Executivo, respeitados os regulamentos do serviço.

## GRUPO 6 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO – CNSE

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
GESTOR PÚBLICO	Curso superior com pós-graduação stricto sensu ou lato sensu exclusivo em gestão pública com carga horária de pelo menos 360 horas, e experiência mínima de três anos em exercício de cargo de direção ou assessoramento superior em órgãos da Administração Pública, comprovado mediante publicação em Diário Oficial	Atribuições de alta complexidade e responsabilidade que compreendem: planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas. Pode exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com os implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.

## GRUPO 7 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL – CNME

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
DESENHISTA	Ensino Médio Completo com curso técnico ou profissionalizante em Desenho.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de informática, elaboração ou a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de programas de computador e instrumentos próprios, respeitados os regulamentos do serviço.
EXAMINADOR DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria especificada em edital de concurso público.	Adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame de candidatos à aquisição da Carteira Nacional de Habilitação, à reciclagem de condutores de veículos habilitados, à responsabilização pelos resultados dos candidatos examinados, à atualização do sistema operacional do DETRAN, respeitados os regulamentos do serviço.
EXAMINADOR VEICULAR	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria especificada em edital de concurso público.	Adotar os procedimentos de acordo com as normas vigentes quanto ao exame e à inspeção de veículos e respectivos documentos, à vistoria em veículos e expedição dos laudos respectivos, à análise de documentos de veículos para autorização de regulação de modificação de chassis e motores, respeitados os regulamentos do serviço.
FOTÓGRAFO	Curso Técnico em Fotografia ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de fotografia.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de fotografia, incluídas as atividades de montagem, revelação fotográfica, além de trabalhos de câmara escura, entre outras, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO AGRÍCOLA	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola.	Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivo e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Curso Técnico Agropecuário ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agropecuária.	Executar ou apoiar tarefas relacionadas com pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de assistência, tecnologia e educação relacionadas à eficiência e produtividade na área da agropecuária, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO ELETRICISTA	Curso Técnico Eletricista ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área eletricitista.	Planejar e elaborar estudos e projetos elétricos, participar do desenvolvimento de processos que operam sistemas elétricos e realizar a manutenção dos serviços, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Curso Técnico em Agrimensura ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de agrimensura.	Desenvolver trabalhos técnicos de levantamentos topográficos de demarcação de áreas urbanas e rurais, cálculos topográficos, desenhos de plantas, cartas, memórias descritivas e outras atividades semelhantes, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS	Curso Técnico em Classificação de Produtos Vegetais ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de classificação de produtos vegetais.	Executar ou apoiar a execução de tarefas relacionadas com pesquisas e trabalhos de campo nas áreas de assistência, tecnologia e educação na seleção, classificação de amostras e produtos vegetais. Expedir laudos técnicos relativos à classificação vegetal, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante em Contabilidade.	Elaborar e corrigir balanços, saldos, demonstrativos e relatórios, e manter o controle contábil, emitindo pareceres, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Curso Técnico em Edificações ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de edificações.	Executar, preparar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, utilizando procedimentos de caráter técnico, respeitados os regulamentos do serviço.

TÉCNICO EM ELETRÔNICA	Curso Técnico em Eletrônica ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de eletrônica.	Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos dispositivos de circuito eletrônico, promover mudanças no processo de produção e automação, treinar, acompanhar e avaliar usuários, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico de acordo com a área de interesse da Administração Pública, abrangendo: comunicação social, turismo, planejamento de hipertextos, suporte a informática, estatística, biblioteca e de infra-estrutura em geral.	Executar atividades de suporte e desenvolvimento das áreas de programas socioculturais e de turismo, de tecnologias e de infraestrutura em geral. Atua, ainda, na área de suporte aos programas específicos da área de desenvolvimento social, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO SANEAMENTO AMBIENTAL	Curso Técnico em Saneamento Ambiental ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de saneamento ambiental.	Executar atividades de suporte ao planejamento, acompanhamento e controle de projetos na área de saneamento ambiental, respeitados os regulamentos do serviço.
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área de segurança do trabalho.	Planejar, coordenar e executar ações de segurança e higiene no trabalho. Implantar medidas de prevenção da área. Supervisionar os ambientes de trabalho e treinar usuários do serviço, respeitados os regulamentos do serviço.

GRUPO 8 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO – CNMF

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo.	Executar ou auxiliar a execução de atividades relacionadas à fiscalização e ao controle do risco de poluição dos recursos naturais renováveis, de acordo com as normas legais vigentes. Orientar os usuários de fontes potencialmente poluidoras quanto a medidas de prevenção cabíveis, respeitados os regulamentos do serviço.
FISCAL DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Efetuar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (excetuadas as relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24 deste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito). Desempenhar tarefas nas Circunscrições Regionais de Trânsito conforme determina o CTB, respeitados os regulamentos do serviço.
FISCAL METROLÓGICO	Ensino Médio Completo.	Executar atribuições relacionadas à fiscalização e ao controle das normas legais do sistema de pesos e medidas. Executar ou auxiliar trabalhos de campo nas áreas de pesquisa, assistência e tecnologia aplicáveis à área da metrologia, respeitados os regulamentos do serviço.

GRUPO 9 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – CNMFA

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
FISCAL AGROPECUÁRIO	Curso Técnico em Agropecuária ou Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agropecuária ou agrícola.	Executar atribuições relacionadas à fiscalização e ao controle da agropecuária, de acordo com a legislação. Executar ou auxiliar trabalhos de campo nas áreas de pesquisa, assistência e tecnologia aplicáveis à agropecuária, respeitados os regulamentos do serviço.

GRUPO 10 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – CNMI

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
TÉCNICO INFORMÁTICA	Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Ensino Médio Completo com curso técnico em informática.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.

GRUPO 11 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE CONTROLE INTERNO – CNMCI

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
TÉCNICO CONTROLE INTERNO	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante em contabilidade.	Executar atividades de apoio ao acompanhamento, controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e administrativa nos órgãos do Poder Executivo, respeitados os regulamentos do serviço.

GRUPO 12 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CNM

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo.	Execução e controle de armazenamento e de estocagem de materiais, do acompanhamento de dados para reposição e demais atividades correlatas, respeitados os regulamentos do serviço.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço.
ASSISTENTE DE SERVIÇOS METROLÓGICOS	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa de suporte às atividades realizadas na área de fiscalização metrológica. Deve conhecer normas pertinentes à área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
CENOTÉCNICO	Ensino Médio Completo.	Assistir tecnicamente à operação de equipamentos e à utilização de instalações de apoio à realização de espetáculos culturais e artísticos, respeitados os regulamentos do serviço.
GUARDA DE PARQUE	Ensino Médio Completo.	Monitoramento e controle de impactos: queimadas, caça e pesca. Orientação e Educação ambiental a visitantes e moradores do entorno da unidade do parque objeto de trabalho, respeitados os regulamentos do serviço.

GRUPO 13 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL – CNFE

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço.
OPERADOR DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL	Ensino Fundamental Completo e Habilitação para Navegação, Categoria AARRAIS.	Conduzir, controlar e coordenar os comandos da embarcação, zelar pelo bom funcionamento, economia, limpeza e conservação da embarcação e maquinário e efetuar reparos de emergência, respeitados os regulamentos do serviço.

GRUPO 14 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CNF

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo.	Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo.	Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço.

ANEXO III À LEI Nº 1.559, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

QUADRO-GERAL PROVISÓRIO DO PODER EXECUTIVO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	INDICATIVO	SUBSÍDIO	
			ANEXO	GRUPO
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas gestão de recursos humanos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNS	III	1
ARTÍFICE	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas, hidráulicas, de máquinas, equipamentos e aparelhos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	14
CONSULTOR TÉCNICO	Executar tarefas relacionadas com as atividades pertinentes à sua área de atuação, emitir pareceres de orientação e proceder à análise e pesquisa, respeitados os regulamentos do serviço.	CNS	III	1
CONTÍNUO	Receber e entregar expediente, fazer a triagem de correspondências, executar serviços de malote e zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	14
COZINHEIRO	Atividade culinária de acordo com as normas de higiene e do serviço.	CNF	III	14
ELETRICISTA	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	14

GARÇOM	Encarregado de servir as pessoas no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	14
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNM	III	12
INSTRUTOR DE SERVIÇOS	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNM	III	12
INSTRUTOR DE SERVIÇOS I	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNM	III	12
MECÂNICO	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	14
MONITOR	Instruir e avaliar alunos em cursos correlatos com sua formação e orientar o manuseio correto de máquinas e instrumentos, respeitados os regulamentos do serviço.	CNM	III	12
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas aí as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.	CNM	III	12
OPERADOR DE REPROGRAFIA	Operar máquina reprográfica, zelar pela conservação e manutenção da máquina e organizar, classificar e grampear as cópias produzidas, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	14
PESQUISADOR	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas à pesquisa em sua área de formação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNS	III	1
PILOTO PRÁTICO DE NAVEGAÇÃO	Condução de embarcação e equipamentos de navegação, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	14
REDATOR	Redigir, interpretar, revisar e coordenar textos de interesse do órgão, respeitados os regulamentos do serviço.	CNS	III	1
TELEFONISTA	Operar troncos e ramais telefônicos, controlar as ligações, receber e transmitir recados, organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com dados importantes para contatos e zelar pelo perfeito funcionamento do sistema telefônico, respeitados os regulamentos do serviço.	CNF	III	14

**ATO Nº 467 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

SUZELLY SENA GUIMARÃES para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 477 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

VILMONE SANTIAGO LEITE VILELA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****ATO Nº 464 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

MARISA SILVA AMORIM para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 479 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

CARLOS ALBERTO ALVES COUTINHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 484 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

LUIS CLÁUDIO SILVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 487 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

NARRIMAN NEIA OLIVEIRA CUNHA LO TURCO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 493 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

FRANCISCO BORGES DA SILVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 496 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

RONILDES PEREIRA DAS NEVES BARBOSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 510 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

ERONY GONSALVES GUIMARÃES para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 511 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

FLEURY LEMOS BARROS para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 512 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

SAUL GREGÓRIO DE MELO para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 515 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

## I - NOMEAR

PEDRO SOUSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 520 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

## I - NOMEAR

GLAICOM AMARAL COSTA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 533 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

## I - NOMEAR

PEDRO MARQUES CARVALHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 519 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

## I - NOMEAR

CÍCERA PADILHA BARBOSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 528 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 534 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

## I - NOMEAR

RODRIGO BARBOSA TAVARES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 541 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

JOANA DARC MENDES DE SOUSA E SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 542 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

LIDUGÉRIO PEREIRA NETO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 543 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

ZACARIAS LOPES CRUZ para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 545 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

ALBETIZA SOUSA SILVA DO CARMO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 547 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

MARIA GRACY MOREIRA CRUZ para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 548 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

MARILENE BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 556 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

ANA FAUSTA SOARES SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 558 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

ROSILENE FARIAS PONTES para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 561 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

MARIA APARECIDA LAURINDO ONÇA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 568 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LIMA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 585 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

OSMACI GONÇALVES FERREIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 586 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 1º de abril de 2005, o cargo de Assistente, CAD-4, ocupado por JÚNIOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA, nomeado pelo Ato 4.902 – NM, de 6 de novembro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 587 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

DIVA MARIA ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 591 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

RILDO DE SOUSA LIMA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 592 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

JOÃO CANDIDO RIOS NETO para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 602 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

JUCILEIDE RODRIGUES CURCINO para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 609 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

MARIÂNGELA DAL PONTE para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 599 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

## I - NOMEAR

LOURENÇO MOREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 608 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

## I - NOMEAR

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 610 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

## I - NOMEAR

CLAUDI MARINHO DA COSTA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 622 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

## I - NOMEAR

BRÍGIDA ALVES DA CRUZ para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 623 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

RAYLON MENDES MACIEL para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 626 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

JOÃO MANOEL DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 650 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 1.226 - NM, de 28 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado 1.680, a fim de considerar MÁRCIA NEVES GONÇALVES AYER nomeada no cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 873 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, e no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

## I - NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de março de 2005:

1. ROMILDO LEITE DIAS, Assessor Especial, DAS-3;
2. MAYNA MIRANDA BEZERRA, Assistente, CAD-11;
3. PAULA MARCIANE COELHO DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-10;

## II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 874 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.113, de 9 de junho de 2004, resolve

## I - NOMEAR

MÁRLEY VIEIRA E MOURA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 880 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, e no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, resolve

## COLOCAR

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, nos períodos especificados, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, à disposição:

I – do Município de Almas:

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 829942-1, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2005;  
MARIA HELENA DOS REIS, Professora Assistente A, Nível I-C, matrícula 113280-6, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2005;

II - do Município de Dianópolis:

TERTINA RIBEIRO PEREIRA DA TRINDADE, Professora Assistente A, Nível I-C, matrícula 148660-8, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2005;

II – do Município de Mateiros:

ELZITA EVANGELISTA RODRIGUES RUFO, Professora Assistente A, Nível I-C, matrícula 62049-1, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2005;

III – do Município de Taguatinga:

MARIA DA CONCEIÇÃO JOSÉ DOS ANJOS, Professora Normalista, Nível I-E, matrícula 99813-3 e Professora Normalista, Nível I-D, matrícula 837825-8, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2005;

V – da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins:

WILSON BORGES JÚNIOR, Professor da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 829731-2, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2005;

VI – da Secretaria da Saúde:

ZORILDA AIRES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 852605-2, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 882 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 82, inciso I, da Lei 1.246, de 6 de setembro de 2001, resolve

## COLOCAR

MAURO MOREIRA DA NÓBREGA, Assistente Administrativo, Classe II-B, matrícula 779288-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Almas, a partir de 1º de abril de 2005, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 883 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## I - NOMEAR

CLÁUDIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 884 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

## I - NOMEAR

ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 889 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

## I - NOMEAR

BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 892 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

HOSANA SOUSA LEITE para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 894 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

GLENDY KELLY LOPES TUNDELA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 930 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

FRANCIRAN RODRIGUES MARINHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 948 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

NEYLA NÚBIA SARDINHA BENEDITO para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 976 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

**I - NOMEAR**

LUZIA MARTINS DA SILVA E SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 977 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

ROSA ODETE DA COSTA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 982 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

**I - NOMEAR**

POLIANA REIS DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 986 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

## I - NOMEAR

NIUVONIR VIEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE****PORTARIA CCI Nº 194 - EX,  
de 21 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## EXONERAR

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LIMA FERREIRA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 211 - EX,  
de 22 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## EXONERAR

JUAREZ MOREIRA FILHO do cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador.

**PORTARIA CCI Nº 212 - EX,  
de 22 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## EXONERAR

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. FÁBIO GONÇALVES PELIZARI, Assistente, CAD-10;
2. PAULO CÉSAR ANDRADE DA COSTA, Assistente, CAD-10;
3. FRANCINILDO CAVALCANTE DE LIMA, Assistente, CAD-8;
4. LICEMARA CARDOSO OLIVEIRA FREITAS, Assistente, CAD-8.

**PORTARIA CCI Nº 231 - EX,  
de 28 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## EXONERAR

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 21 de março de 2005:

1. ROMILDO LEITE DIAS, Assistente, CAD-11;
2. MAYNA MIRANDA BEZERRA, Assistente, CAD-9;
3. PAULA MARCIANE COELHO DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-7.

**PORTARIA CCI Nº 233 - EX,  
de 29 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

## EXONERAR

BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA do cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2005.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOPM - **RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO GOÊLHO**

**EDITAL Nº 01/2005/CFO/PMTO**

O Presidente da Comissão do Concurso Público, tendo em vista a autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e delegação do Comandante Geral da Polícia Militar, através da Portaria nº 04/2005/Gab, publicada no Boletim Geral nº 058/05, de 30 de março de 2005, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento de vagas ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital e pelas leis pertinentes da Corporação.
- 1.2. Os Exames Intelectuais para o cargo de que tratam este Edital serão realizados pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS. As demais etapas serão realizadas pela Polícia Militar, nas datas e locais a serem previamente divulgados pela Comissão de Concurso Público.
- 1.3. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da atividade policial militar.

## 2. DO CARGO

## 2.1. GRADUAÇÃO DE ALUNO OFICIAL PM

- 2.1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sendo 36 (trinta e seis) para o sexo masculino e 4 (quatro) para o sexo feminino, cuja limitação de vagas relativamente ao sexo feminino encontra-se amparada no art. 10, § 9º, da Lei 125, de 31.01.1990, com a redação dada pela Lei 1.437, de 03 de março de 2004.
- 2.1.2. Os candidatos aprovados serão convocados e matriculados no Curso de Formação de Oficiais, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 3 (três) anos, a ser realizado na Academia Estadual de Segurança Pública, em Palmas/TO, ou em local determinado pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com início previsto para o segundo semestre de 2005.
- 2.1.3. Durante o curso, o Aluno Oficial, denominado "CADETE", será preparado para o exercício das funções de chefia e comando dos diversos órgãos da Polícia Militar do Estado do Tocantins, além da execução das atividades de policiamento ostensivo geral nos seus diversos tipos, processos e modalidades, e realizar outras atividades de interesse da Corporação.
- 2.1.4. A Jornada de trabalho será em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, cujas atividades poderão se desenvolver no horário diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.1.5. O exercício das atividades profissionais será desempenhado em uma das unidades da Polícia Militar no Estado do Tocantins, obedecido ao critério de conveniência e ao interesse maior da administração pública estadual.

2.1.6. O CADETE, que obtiver aprovação no Curso de Formação de Oficiais será declarado Aspirante a Oficial, nos termos da Lei 125/90, permanecendo nesta graduação por um período mínimo de 12 (doze) meses, conforme preceitua a Lei 127/90, passando a concorrer à promoção ao Posto de 1º Tenente PM, iniciando-se daí, a carreira no oficialato da Polícia Militar do Estado do Tocantins, podendo alcançar o posto de Coronel.

2.1.7. A remuneração do CADETE, matriculado no 1º ano do CFO, será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), salvo se já for integrante dos quadros da Corporação, cuja remuneração será o subsídio do cargo efetivo, conforme Anexo II, da Lei 1.547, de 30 de dezembro de 2004.

### 3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO RESPECTIVO

3.1. Estar devidamente aprovado em todas as etapas do concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido neste Edital;

3.2. Ter nacionalidade brasileira;

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, no ato da inscrição;

3.4. Ter concluído o ensino médio;

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.6. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.7. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.8. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.10. Ter altura mínima de 1,63m para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino. (Art. 11, inciso I, da Lei 125/90);

3.11. Não ser ex-aluno (a) ou ex-servidor (a) público (a) civil ou militar, desligado (a), demitido (a) ou exonerado (a) por incompatibilidade ou motivo disciplinar;

3.12. Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, de acordo com o estabelecido neste Edital;

3.13. Não possuir antecedentes criminais;

3.14. Se militar, não estar: submetido a Conselho de Disciplina; condenado a pena de suspensão do cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão; cumprindo sentença condenatória; afastado do cargo ou função, de acordo com a Lei 125, de 31/01/90; no insuficiente ou no mau comportamento.

3.15. Não ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

3.16. Apresentar original e fotocópia da carteira de identidade; Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Diploma e Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, devidamente autenticado;

3.17. Apresentar os documentos originais: Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum e Militar, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral; Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos, todas dos locais onde residiu nos últimos cinco anos; Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; 2 fotos 3x4, iguais e recentes; e Certidão Negativa, ou de confissão de dívida, do Prodivino.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer pessoalmente a um dos locais abaixo-relacionados e preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO e apresentar a seguinte documentação: fotocópia do documento de identidade; duas fotos 3x4, colorida e recente; comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira nacional de habilitação (somente o modelo com fotografia);

4.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais) e deverá ser recolhida através do DARE – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, nos termos da Lei 1.113, de 09 de dezembro de 1999, Anexo Único – Código 470, no Banco do Brasil, que será emitido nos locais de inscrição mediante apresentação do CPF do candidato.

4.3. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso na Polícia Militar e matrícula no curso respectivo.

4.5. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.7. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de todas as etapas do Concurso, juntamente com o documento de identidade.

4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou correio eletrônico ou por procuração.

4.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

### 4.10. DOS LOCAIS DA INSCRIÇÃO

4.10.1. EM PALMAS - QUARTEL DO COMANDO GERAL – Quadro AE 304 Sul, Lt. 02, Centro – Palmas-TO - Fone: (63) 3218-2700 e 3217-2727.

4.10.2. EM ARAGUAÍNA – 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - Av. Filadélfia s/n, Setor Tecnorte - Fone: (63) 3414-3039.

4.10.3. EM GURUPI – 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - Av. Goiás n.º 3.320 – Centro - Fone: (63) 3314-1414.

### 4.11. DO PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.11.1. Do dia 11 ao dia 16 de abril de 2005, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

4.11.2. O atendimento para inscrição no dia 16 de abril de 2005, será somente para os candidatos que já tenham recolhido a taxa de inscrição anteriormente ou em caixa de auto-atendimento. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do período estabelecido.

### 5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

#### 5.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA INTELLECTUAL

5.1.1. Constará de uma prova objetiva, composta de 60 (sessenta) questões, com 04 (quatro) proposições de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com pontuação de acordo com a tabela constante do item 5.1.2., englobando as disciplinas de LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA, NOÇÕES DE INFORMÁTICA; ATUALIDADES; NOÇÕES DE DIREITO E CONHECIMENTOS REGIONAIS, conforme conteúdo programático constante do ANEXO I. Será realizada no período matutino e terá duração de 4 (quatro) horas.

Constará ainda de uma Redação, com no mínimo 25 e no máximo 30 linhas, com o valor de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

#### 5.1.2. Tabela de Pontuação por Disciplina

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	20	1,5	30
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Regionais	10	1,5	15
Noções de Direito	10	1,0	10
Atualidades	5	1,0	5
Noções de Informática	5	1,0	5
Soma			80
Redação			20
Pontuação Total			100

5.1.3. Após a correção das provas objetivas, será feita a classificação em ordem decrescente de pontos, por sexo, e serão corrigidas as redações dos que atingirem pontuação igual ou superior a QUARENTA PONTOS, até o limite de TRÊS VEZES o número de vagas destinadas ao SEXO MASCULINO, e de CINCO VEZES o número de vagas destinadas ao SEXO FEMININO, incluídos os empatados na última colocação do limite mencionado, estabelecendo aí o ponto de corte.

5.1.4. Na correção da redação será avaliado o aspecto ortográfico, conhecimento do tema e logicidade da exposição do conteúdo, estando eliminados os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis;

5.1.5. Será considerado classificado para a etapa seguinte, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 pontos, do total dos 100 (cem) pontos possíveis, observado o ponto de corte estabelecido no item 5.1.3.;

5.1.6. O gabarito da prova intelectual será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da prova, nos locais onde forem realizadas as inscrições e no site <http://www.pm.to.gov.br/> da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

5.1.7. Em caso de empate, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente, até que se estabeleça o desempate: Maior pontuação na Redação; Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; Maior pontuação na prova de Matemática; Maior pontuação na prova de Noções de Direito; Maior pontuação na prova de Informática; Maior pontuação na prova de Conhecimentos Regionais; Maior pontuação na prova de Atualidades e por fim pela maior idade.

5.1.8. A prova intelectual ocorrerá em local e horário previamente divulgados pela Comissão de Concurso, nos Quartéis da Polícia Militar e no site <http://www.pm.to.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal.

5.1.9. O candidato deverá comparecer nos locais de realização das provas/exames, trinta minutos antes de seu início, portando lápis preto n.º 2, borracha e caneta esferográfica AZUL.

5.1.10. A prova objetiva será realizada no período matutino, e terá a duração de 4 (quatro) horas, com início às 08:00h e término às 12:00h; a redação será realizada no período vespertino, com duração de 2 (duas) horas, com início às 15:00h e término às 17:00h;

5.1.11. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.12. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que faltar às provas/exames, comparecer fora dos horários fixados para início, apresentar-se sem a documentação exigida ou com documentação adulterada;

5.1.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers; fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas; afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento ou fiscal;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas; descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.14. O candidato fará a prova intelectual na cidade onde realizou sua inscrição;

## 5.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

5.2.1. A Prova de Capacidade Física terá caráter eliminatório e será realizada pelos candidatos classificados na prova intelectual, objetivando verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências práticas do Curso, bem como as exigências próprias do Cargo de Oficial da Polícia Militar.

5.2.2. A Prova de Capacidade Física consistirá na realização de testes de flexão de braço na barra fixa, flexão abdominal, corrida de 50 (cinquenta) metros e corrida de 12 (doze) minutos, na forma estabelecida no ANEXO II.

5.2.3. O candidato deverá comparecer na data, no local e no horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital.

5.2.4. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes citados no item 5.2.2, para fins deste Concurso.

5.2.5. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

5.2.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

5.2.7. Será considerado apto, na prova de capacidade física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um dos testes citados na tabela constante do ANEXO II, deste Edital.

5.2.8. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez, etc), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

5.2.9. Os testes de capacidade física serão realizados no Quartel do Comando Geral em Palmas/TO, a cargo da Comissão de Concurso através de profissionais habilitados designados para tal fim.

## 5.3. TERCEIRA ETAPA: DA AVALIAÇÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA E PSICOLÓGICA

5.3.1. A avaliação médica e odontológica será realizada por Junta de Saúde composta de Profissionais da Área de Saúde, designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim, no Quartel do Comando Geral em Palmas.

5.3.2. A avaliação médica e odontológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

5.3.3. A avaliação médica e odontológica objetivará verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade do anexo III deste Edital.

5.3.4. A realização dos exames laboratoriais, eletrocardiograma e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato.

5.3.5. A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

5.3.6. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, previsto no Art. 11, inc. IV, da Lei 125/90, será realizada concomitantemente com a avaliação médica, e terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características das exigências funcionais e comportamentais do cargo a ser ocupado, conforme Perfil Psicológico, constante do anexo IV, deste Edital, resumindo-se em testes e inventários psicológicos, de forma a não colocar em risco a comunidade a que irá prestar seus serviços, a imagem da instituição Polícia Militar e a si mesmo, inclusive para portar arma de fogo.

5.3.7. Ao final dos testes da avaliação psicológica, de caráter objetivo, os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

5.3.8. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

5.3.9. A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais habilitados designados pela Comissão do Concurso, no Quartel do Comando Geral em Palmas/TO, ou em outro local determinado pela Comissão do Concurso.

## 5.4. QUARTA ETAPA: DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

5.4.1. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Inclusão, a ser preenchido pelo candidato, não excluindo outras formas de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

5.4.2. Será considerado inapto, o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessário ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas no Formulário de Inclusão, ou a qualquer questionamento feito por membros da Corporação com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.4.3. O candidato considerado inapto na investigação social e da vida pregressa, será submetido a um procedimento investigatório específico, com a finalidade de apurar a conveniência da administração pública estadual em admiti-lo ou não nos quadros da Corporação, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa, podendo desde logo ser indeferida a sua matrícula no curso de formação, até que se conclua o mencionado procedimento.

5.4.4. São considerados fatos que afetam o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável: habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas; manifestação de desprezo às autoridades e aos atos da administração pública; habitualidade em descumprir as obrigações legítimas; relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função policial; freqüência a locais incompatíveis com o decoro da função policial; uso de droga de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes; contumácia na prática de transgressões disciplinares; ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

5.4.5. Será publicado somente o número da inscrição do candidato inapto nesta etapa, ficando este impedido de matricular-se no Curso.

5.4.6. O candidato inapto nesta etapa poderá tomar conhecimento das razões de sua reprovação nesta fase, através de requerimento escrito.

5.4.7. O preenchimento do Formulário para Inclusão será feito no Quartel do Comando Geral, em Palmas/TO, sob a orientação da Comissão do Concurso.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, em qualquer das etapas do concurso, promovido e efetivado somente pelo candidato, contra questões da prova intelectual e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de 2 (dois) dias contados do dia seguinte ao da divulgação oficial do gabarito ou do resultado.

6.2. Em qualquer dos casos, o recurso será digitado ou datilografado e devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, quando for o caso, devendo conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com respectivo CEP e telefone para contato;

6.3. O recurso previsto deverá ser protocolado no Quartel do Comando Geral em Palmas-TO, no Gabinete do Chefe do Estado Maior – Presidente da Comissão do Concurso, local onde a sua decisão será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa;

6.4. As questões cujo o recurso for dado provimento, alterando-se a resposta em relação ao gabarito divulgado, serão corrigidas para divulgação do Gabarito Definitivo, e aquelas que forem anuladas terão a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos.

6.5. Não será aceito recurso por via postal, ou correio eletrônico, nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6. Os casos omissos serão decididos pelo Comissão do Concurso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato deverá atender a todas as exigências deste Edital.

7.2. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará na não matrícula no curso.

7.3. O candidato que não atender a convocação para apresentação no início do Curso terá sua matrícula cancelada.

7.4. A divulgação referente aos resultados e etapas do concurso será feita nos locais de realização das inscrições e no site da Polícia Militar: <http://www.pm.to.gov.br/>, não excluídos veículos de comunicação de circulação no Estado do Tocantins e no Diário Oficial do Estado.

7.5. Não serão objeto de avaliação, na prova intelectual, alterações das legislações constantes do conteúdo programático feitas após a data da publicação deste Edital.

7.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados.

7.7. Não haverá segunda chamada nem revisão das provas ou de quaisquer exames, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e convocações referentes a este concurso público no site da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

7.9. As despesas decorrentes da participação nas etapas do Concurso e no Curso de Formação correrão por conta do candidato.

7.10. O ingresso nos locais onde se realizarão as provas/exames, somente será permitido ao candidato dentro do horário estabelecido, exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição e original do documento de identidade.

7.11. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que faltar às provas/exames, comparecer fora dos horários fixados para início, apresentar-se sem a documentação exigida ou com documentação adulterada, ou ainda, aquele que, durante a prova intelectual, for flagrado, comunicando-se, por qualquer meio, com outro candidato ou com pessoas estranhas ao concurso, que utilizar-se de notas, livros, impressos ou calculadora ou quaisquer outros meios de fraude ao concurso.

7.12. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.13. Será, também, automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos; usar telefones celulares, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que possa se comunicar com outro candidato; faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.15. Os candidatos aprovados serão submetidos à rigorosa investigação social e poderão ser sua matrícula no curso de formação indeferida, se os antecedentes assim recomendarem.

7.16. O presente concurso terá validade de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data da matrícula no Curso de Formação.

7.18. Não serão fornecidos atestados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

7.19. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas expectativa de direito à inclusão na PMTO.

7.20. Encerrado e homologado o Concurso, todo o material a ele referente será reciclado ou doado para instituição beneficente ou incinerado.

7.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

7.22. Resultado final do concurso será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Comando Geral da Polícia Militar, em Palmas-TO, 30 de março de 2005.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL QOPM  
Presidente da Comissão do Concurso Público

## ANEXO I

## DO PROGRAMA DE MATÉRIAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de textos; ortografia e redação oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; semântica.
2. MATEMÁTICA: Teoria de conjuntos, Relações, Funções do 1º e 2º graus, Função exponencial, função logarítmica, Progressão Aritmética (PA), Progressão Geométrica (PG), Função trigonométrica, Matrizes e Determinantes, análise combinatória, geometria de sólidos, Geometria analítica.
3. ATUALIDADES: tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações.
4. CONHECIMENTOS REGIONAIS: história e geografia do Estado do Tocantins. O Tocantins e Teotônio Segurado; o movimento separatista; a criação do Estado; os governos desde a criação. Divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.
5. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet; correio eletrônico; busca e pesquisa; segurança na rede; internet; editor de textos (Word); planilha eletrônica (excel).
6. NOÇÕES DE DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; garantias dos direitos individuais, coletivos, sociais e políticos; Da nacionalidade; partidos políticos; Da Administração Pública; Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública; Ordem social. Normas da Constituição do Estado do Tocantins pertinentes às polícias estaduais e à segurança pública; DIREITO PENAL: Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; Imputabilidade penal. Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a Administração Pública; DIREITOS HUMANOS: histórico dos direitos humanos; aspectos gerais; a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL QOPM  
Presidente da Comissão do Concurso Público

## ANEXO II

## 1. NORMAS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- a. A prova de Capacidade Física será executada em forma de Testes de Aptidão Física – TAF, que visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo constante do Edital do Concurso e consistirá em submeter o candidato a teste de caráter eliminatório, em que deverá atingir o desempenho mínimo para ser considerado apto.
- b. O candidato deverá comparecer com roupa apropriada a exercício físico para realização do teste.
- c. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar a aptidão física necessária ao exercício do cargo ou que não comparecer na data de aplicação dos testes.
- d. No dia de realização do Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato será identificado mediante apresentação do comprovante de inscrição, acompanhado do documento de identificação original, e assinará a ficha de avaliação individual, na presença dos examinadores.
- e. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- f. O candidato que não atingir o índice ou desempenho mínimo em qualquer um dos testes será considerado inapto.

## 2. DESCRIÇÃO DOS TESTES

## Flexão de Braço na Barra Fixa

- a. Atributos: Os atributos físicos exigidos são a força e a resistência muscular localizada, trabalhando principalmente: flexores de braços (grande peitoral, grande redondo e grande dorsal), flexores de antebraço e flexores dos dedos.
- b. Posição inicial: Segurando a barra com as mãos em pronação (palmas das mãos para frente), braços estendidos e pés fora do chão.
- c. Execução: Partindo da posição inicial, flexionar os membros superiores, fazendo com que o queixo ultrapasse a altura da barra e retornar à posição anterior.
- d. Desempenho Mínimo: O candidato do sexo masculino deverá executar o mínimo de 5 (cinco) repetições e o Candidato do sexo feminino deverá executar o mínimo de 2 (duas) repetições, para ser considerado apto.

## e. Orientações:

- Deve ser realizado o maior número possível de repetições, sem se preocupar com o limite mínimo;
- Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo ser executados lentos ou rapidamente;
- Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para realizar a prova;
- É proibido o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílio por parte de qualquer circunstância;
- Começa o exercício a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos e termina quando for solta;
- A primeira tração não será contada se for realizada com o aproveitamento do impulso do salto para segurar a barra;
- A última tração não será computada se o executante soltar a barra antes de estender totalmente os braços;
- Somente serão computados os exercícios executados de forma correta.

## Flexão Abdominal (meio sugado)

- a. Atributos: Os atributos físicos exigidos são a coordenação, endurance muscular localizada, flexibilidade e resistência, trabalhando principalmente: flexores do tronco (abdominais), reto abdominal, grande pequeno oblíquo, psaos ilíacos e flexores da coxa.
- b. Posição inicial: Executante em decúbito dorsal (costas no solo), pernas flexionadas com apoio dos pés, corpo estendido, pés unidos, braços estendidos para trás e paralelos às orelhas.
- c. Execução: Partindo da posição inicial, flexionar o corpo, mantendo os pés unidos, realizando flexões abdominais até que as coxas cheguem o mais próximo possível do peito, sendo os braços, sempre estendidos e paralelos, levados à frente, por fora das pernas, até que os cotovelos fiquem paralelos aos joelhos e retornar à posição anterior.
- d. Desempenho Mínimo: O candidato do sexo masculino deverá executar o mínimo de 34 (trinta e quatro) repetições e o Candidato do sexo feminino deverá executar o mínimo de 29 (vinte e nove) repetições, no tempo cronometrado de 1 (um) minuto para ser considerado apto.
- e. Orientações:
  - Deve ser realizado o maior número de repetições possível em 1 (um) minuto, sem se preocupar com o índice mínimo;
  - Não é permitido o repouso entre um movimento e outro;
  - Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta;
  - O tempo de 1 (um) minuto será cronometrado pelo apontador, no início e término do exercício.

Corrida de 12 (doze) minutos

- a. Atributos: Os atributos físicos exigidos são a resistência aeróbica, endurance muscular localizada, capacidade aeróbica, trabalhando principalmente os flexores e extensores da coxa, flexores e extensores da perna, extensores do pé e músculos respiratórios. Esta é uma prova destinada a avaliar a potência aeróbica do candidato, devendo ser realizada em terreno o mais plano possível.
- b. Execução: Esta prova consiste em percorrer a maior distância possível em 12 (doze) minutos, podendo o executante, sentindo-se cansado, diminuir o ritmo ou mesmo andar para recuperar-se, reiniciando a corrida logo a seguir.
- c. Desempenho mínimo: O candidato do sexo masculino deverá percorrer uma distância mínima de 2.300 (dois mil e trezentos) metros e do sexo feminino deverá percorrer uma distância mínima de 2.000 (dois) mil metros, para ser considerado apto.
- d. Orientações:
- Uma vez iniciada a prova, o candidato não pode abandoná-la antes de decorridos os 12 (doze) minutos, ou será reprovado.
  - O candidato poderá andar em passos largos, diminuir a corrida, porém não poderá parar, nem receber ajuda de outro candidato ou pessoa que esteja acompanhando a prova.
  - O tempo será cronometrado na partida e o apontador da prova ao faltar 2 (dois) minutos para o término da corrida avisará com algum sinal que será convencionado no momento da prova, para que os candidatos possam se sintonizarem com o tempo para conclusão da corrida. Ao final de 12 (doze) minutos será convencionado um sinal de parada, onde o candidato não mais poderá prosseguir na corrida, sob pena de ser desclassificado e conseqüentemente eliminado do concurso.
  - O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa;
  - Não será permitido o candidato dar ou receber ajuda (puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc), abandonar a pista, parar ou retroceder, quando da execução do teste.

Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos

- a. Atributos: Os atributos físicos exigidos são a coordenação, agilidade, flexibilidade descontração diferencial, velocidade de deslocamento, força e resistência de Sprint (Resistência Anaeróbia Alática e Láctica).
- b. Execução: Esta prova consiste em percorrer distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível, partindo da situação de repouso.
- c. Desempenho mínimo: O candidato do sexo masculino deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 8'00 (oito) segundos e do sexo feminino, deverá percorrer a mesma distância no tempo máximo de 9'50 (nove, cinquenta) segundos, para ser considerado apto.

d. Orientações:

- O tempo da prova será cronometrado em segundos e centésimos de segundo, onde deverá ter um auxiliar na saída (sinalizando com uma bandeirola ou camiseta) e um cronometrista na linha de chegada;
- O executante deverá ser orientado previamente, de que o cronometrista acionará o cronômetro através do sinal do auxiliar, que dará a saída, travando-o quando a candidato avaliado cruzar a linha de chegada;
- O local de realização desta prova deve ser plano e reto, com demarcação da linha de saída e chegada, bem visíveis, e área de desaceleração após a linha de chegada, de pelo menos 30 metros;
- Outras orientações serão feitas no momento da execução da prova.

JOSÉ TAVARES DE OLIVERA – CEL PM  
Presidente da Comissão de Concurso

### ANEXO III

#### REQUISITOS E CONDIÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA, ODONTOLÓGICA

1. EXAMES NECESSÁRIOS: Hemograma completo, parasitológico de fezes, EAS, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, Sorologia: Hbs Ag, Anti-HCV, Anti-HIV, Chagas, sífilis. Eletrocardiograma.
2. DOS EXAMES:
  - a. Clínico: antecedentes mórbidos pessoais e familiares; história de moléstia atual; exame objetivo dos vários aparelhos e sistemas (incluindo a pele); exames laboratoriais (conforme especificado acima); parecer.
  - b. Biométrico:
 

Avaliação do peso do candidato: esta avaliação será calculada tomando-se por base índice de massa corpórea "IMC" ( $IMC = \frac{\text{Peso}}{\text{Altura}^2}$ ) (IMC=Peso/Altura<sup>2</sup>).

Observação – Este índice servirá de ponto de referência para análise e conclusão da incapacidade ou não do candidato.

IMC < 18,00 – Magro;  
 IMC de 18,00 a 24,99 – Normal;  
 IMC de 25,00 a 29,99 – Sobrepeso;  
 IMC de 30,00 a 34,99 – Obeso (Grau I);  
 IMC de 35,00 a 39,99 – Obeso (Grau II);  
 IMC > ou igual a 40 – Obeso (Grau III).

Para fins de inclusão na PMTO serão aprovados os candidatos que obtiverem o IMC em até 30 (trinta).

Avaliação da estatura do candidato: Serão considerados como limites mínimos de estatura os valores de 1,60m (um metro e sessenta) para candidatos do sexo feminino e 1,63m (um metro e sessenta e três) para os do sexo masculino.

Exame de acuidade auditiva: a pesquisa de acuidade auditiva será feita pelo exame clínico ou a critério do examinador.

### 3. DOENÇAS INCAPACITANTES PARA INGRESSO NA PMTO

Grupo I: Deformidades Congênicas e Adquiridas

- a. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem reliquat anti-estético.
- b. Vícios congênicos dos órgãos externos.
- c. Vícios de conformação congênita, dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades etc.).
- d. Albinismo.
- e. Mutilações com perda de dedos ou outras partes dos membros.
- f. Ausência congênita ou resultante de retirada parcial ou total de órgãos indispensáveis à conceituação de aptidão para a atividade policial militar.
- g. Perda de parte do nariz ou orelha.
- h. Outras deformidades congênicas ou adquiridas que comprometam a estética ou a função do órgão ou membro.

Grupo II: Doenças Infeciosas e Parasitárias

- a. Doenças sexualmente transmissíveis, ativas ou complicadas.
- b. Lepra (Hanseníase).
- c. Buba em atividade.
- d. Tracoma.
- e. Doença de Chagas.
- f. Esquistossomose.
- g. Filariose.
- h. SIDA.
- i. Hepatite.
- j. Outras doenças infecto-contagiosas e parasitárias persistentes ou incuráveis.

Grupo III: Doenças Endócrinas, Metabólicas e Nutricionais

- a. Bócios.
- b. Hipertireoidismo.
- c. Hipotireoidismo.
- d. Gota.
- e. Obesidade e déficit ponderal patológicos (endócrinos, do metabolismo, nutrição e etc.).
- f. Outras disfunções de órgãos endócrinos e do metabolismo e nutrição, persistentes ou incuráveis.

Grupo IV: Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos

- a. Anemias graves e específicas.
- b. Coagulopatias de qualquer etiologia.
- c. Leucopenias.
- d. Eritremias e polissemias.
- e. Doenças onco-hematológicas (leucemias, linfomas etc.).
- f. Outras doenças do sangue e órgãos hematopoéticos persistentes ou incuráveis.

Grupo V : Doenças Mentais

- a. Psicose em geral.
- b. Neuroses graves.
- c. Distúrbios de personalidade incompatíveis com a função policial militar.
- d. Alcoolismo e Toxicomanias.
- e. Oligofrenias e Demências.
- f. Outras doenças mentais incompatíveis com a atividade Policial Militar.

## Grupo VI: Doenças Otorrino Laringológicas

- a. Labirintopatias com perturbações permanentes do equilíbrio.
- b. Portadores de próteses auditivas.
- c. Surdo-mudez.
- d. Perda total ou parcial da orelha.
- e. Paralisia das cordas vocais.
- f. Distúrbios da voz ou da fala.
- g. Destruição (total ou parcial) da pirâmide ou septo nasal.

## Grupo VII : Doenças Bronco-Pulmonares

- a. Doenças Pulmonares tromboembólicas.
- b. Bronquiectasias.
- c. Pneumotórax.
- d. Hipertensão pulmonar.
- e. Doenças respiratórias crônicas incuráveis (DPOC etc.).
- f. Seqüelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

## Grupo VIII : Doenças do Aparelho Digestivo

- a. Lesões da língua com defeitos de articulação das palavras.
- b. Outras deformidades congênicas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis.
- c. Úlcera do estômago e do duodeno.
- d. Hérnia da parede abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical etc.).
- e. Fístulas da parede abdominal.
- f. Fístulas anu-retais.
- g. Cirrose Hepática.
- h. Hepatomegalia e esplenomegalia.
- i. Hepatites.
- j. Ascite e icterícia.

## Grupo IX: Doenças do Aparelho Genito-Urinário e da Mama

- a. Hipospádia.
- b. Anorquídia.
- c. Hidroceli.
- d. Ginecomastia.
- e. Fístulas do trato genital feminino.

## Grupo X : Doenças da Pele e Subcutâneo

- a. Eczema.
- b. Dermatites e Dermatoses crônicas.
- c. Pênfigos.
- d. Dermatite Herpertiforme.
- e. Eritema Nodoso.
- f. Afecções Hipertróficas e atróficas da pele (quelóide, cicatrizes, calosidades).
- g. Alopecia Areata.
- h. Úlcera de pele.
- i. Vitiligo.
- j. Nevus e tatuagens.
- k. Psoríase e para-psoríase.
- l. Líquen mixedematoso e escleroatrófico.
- m. Hanseníase.
- n. Genodermatose - Doenças de pele. Ex.: Ictiose, Epidermolises bolhosas, Xeroderma pigmentoso.
- o. Outras doenças da pele e do subcutâneo que tragam prejuízo funcional ou estético.

## Grupo XI: Doenças dos Ossos, dos Orgãos e da Locomoção

- a. Osteoartrites (artroses).
- b. Espondilartroses.
- c. Artrite reumática (poliartrites crônicas deformantes).
- d. Osteíte deformante.
- e. Anquiloses articulares.
- f. Pseudo-artroses e outras doenças das articulações (luxações irreversíveis ou recidivantes).
- g. Joanetes.
- h. Sinovite.
- i. Doenças dos músculos, tendões e aponeurose incompatíveis com a função policial militar.
- j. Miastenia grave.
- k. Desvios da coluna vertebral.
- l. Pé valgo e varo.
- m. Pé plano.
- n. Pé torto e outras deformidades dos ossos e articulações.
- o. Luxações recidivantes de ombro.
- p. Seqüelas de lesões meniscais e ligamento de joelho.
- q. Genu varum.
- r. Amputações totais ou parciais de segmentos.

## Grupo XII: Doenças do Sistema Nervoso

- a. Epilepsia.
- b. Seqüelas de afecções do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias).
- c. Lombocintalgias por hérnias discais ou outras causas.
- d. Outras doenças Neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade policial militar.

## Grupo XIII: Doenças Oftalmológicas

- a. Estrabismos manifestos ou latentes.
- b. Ptoses, hiperemia conjuntival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- c. Cicatrizes , inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- d. Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- e. Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- f. Cataratas congênicas.

## Grupo XIV: Sistema Cardiovascular

- a. Deformidades torácicas, tais como: abaulamentos e/ou alterações do precórdio.
- b. Presença de frêmitos ou alterações das bulhas à palpação.
- c. Alterações auscultatórias: Alterações do ritmo; Alterações das bulhas cardíacas; Presença de sopros com características que os identificam clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo reservado.
- d. Doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral.
- e. Coronariopatias.

- f. Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas.
- g. Doenças congênicas do coração e vasos
- h. Insuficiência cardíaca.
- i. Hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com níveis de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg.
- j. Paciente que tenha sido submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa.
- k. Aneurismas ventriculares ou vasculares.
- l. Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações tais como presença de edemas (flebitis, tromboflebitis, linfedemas).
- m. Varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente.
- n. Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes. 18. Eletrocardiograma.
- o. Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão, independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: Parassístoles; Dissociação AV; Extrassístoles; Alterações isquêmicas; Taquicardias Paroxísticas; Bloqueios Sinoatriais; Ritmos de Substituição; Doenças do Nódulo Sinusal; Bloqueio de Ramo Esquerdo; Bloqueio de Ramo Direito; Bloqueio Atrioventricular; Flutter e Fibrilação Atrial; Síndromes de pré-excitação; Sobrecarga ventricular direita e esquerda; Crescimentos atriais: Átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

## 4. EXAME DE ACUIDADE VISUAL

Acuidade visual com ou sem correção, até 0,8 em ambos os olhos.

Medida da acuidade visual – obedecerá os seguintes critérios (ESCALA DE WECKER):

- a. A distância do candidato aos optótipos será de 5 metros.
- b. Usar tabelas de optótipos com iluminação interna, de preferência e na falta destas, usar similares com iluminação externa. Essa deverá ser feita por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada, uma de cada lado, no máximo a 30 cm da tabela protegida para não haver incidência direta da luz no olho do candidato.
- c. Tamanho do optótipo para a acuidade igual a 1,0 é de 7,25 mm. Os demais são aumentados proporcionalmente.
- d. A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre seus olhos.
- e. Candidato, ao chegar vindo do sol ou de ambiente escuro, deverá permanecer por 15 minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame.
- f. Exame de senso cromático pelo teste próprio.

## 5. CRITÉRIOS DE SAÚDE BUCAL

São condições Buco-Maxilo-Faciais para ingresso na PMTO:

- Não apresentar mais de 10% (dez por cento) de cáries, em relação ao número de dentes existentes;
- Não apresentar cáries que estejam atingindo a polpa dental;
- Não apresentar restos radiculares;
- Não apresentar evidências de foco céptico de origem dental ou oral, nem lesões consideradas malignas ou pré-malignas;
- Ter as baterias labiais completas sendo aí consideradas próteses reabilitadoras, desde que os seus suportes estejam rígidos ou definitiva e adequadamente restaurados, e não apresentarem ipoplasias no esmalte;
- Não apresentar falta de elementos em mais de 50% (cinquenta por cento) sem as próteses reabilitadoras correspondentes, podendo, neste cômputo, serem considerados terceiros molares ainda não erupcionados desde que a sua existência e possibilidade de erupção sejam comprovados radiograficamente;
- Não apresentar afecção periodontal;
- Não apresentar má formação congênita labial, palatina ou mandíbula.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL PM  
Presidente da Comissão de Concurso

## ANEXO IV

## PERFIL PSICOLÓGICO

- Perfil psicológico - refere-se ao conjunto das características psicológicas necessárias para um melhor desempenho de uma determinada função.
- Resumo de Atribuições - Sua missão caracteriza-se por atuar em escolas, lidando com crianças, controlando o trânsito, atuando em locais de crimes, prestando socorro a vítimas, efetuando missões de salvamento, resgates, guarda e escolta, patrulhamento rodoviário, guarda de presídios, fiscalização ambiental, segurança de autoridades, além do exercício de funções administrativas etc. Portanto, o candidato a ingressar na Corporação deve possuir características pessoais que o habilitem a exercer tais funções, de forma a não colocar em risco a comunidade, a que presta seus serviços, a imagem da Corporação e a si mesmo.
- Considerações - na avaliação do perfil psicológico, serão levadas em consideração as seguintes características:
  - atenção concentrada – capacidade de concentrar-se em um pequeno número de estímulos;

- atenção difusa – capacidade de concentrar-se em um grande número de estímulos;
- autocontrole – capacidade de ponderar-se em seus comportamentos;
- equilíbrio emocional – capacidade de agir constantemente de maneira ponderada em situações diferentes, sem manifestar em sua personalidade;
- fluência verbal – boa dicção e capacidade de expressar-se oralmente com desembaraço;
- habilidade numérica – habilidade para lidar com tarefas que envolvam cálculos aritméticos;
- liderança – capacidade de organizar, planejar e dirigir atividades, situações e grupos;
- memória auditiva – habilidade em assimilar estímulos verbais;
- memória visual – habilidade em assimilar e armazenar estímulos visuais;
- inteligência geral – faculdade de compreender os aspectos gerais das diversas circunstâncias.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL PM  
Presidente da Comissão de Concurso

## ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER  
OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO POR OCASIÃO DA  
REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO
ATESTADO, para os devidos fins, que o (a) senhor (a): _____ _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de barra fixa, flexão abdominal, corrida de 50 metros e corrida de doze minutos, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
_____ (data e local)
_____ Assinatura/carimbo e CRM do Médico

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2005

PROCESSO Nº: 2004 0903 000682  
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2005.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins – CNPJ nº 33.567.785/0001-38.  
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA - CGC/MF nº 33.562.638/0001 – 75  
OBJETO: Aquisição de combustíveis para uso das viaturas lotadas no 7º BPM em Guaraí – TO.  
DA DOCUMENTAÇÃO: Todos documentos que integram processo nº 2004 0903 000682.  
DA LICITAÇÃO: Convite nº 003/2005.  
DAS OBRIGAÇÕES: DO CONTRATANTE: Pagar pelo combustível adquirido;  
DA CONTRATADA: Garantir que os combustíveis serão fornecidos de acordo com a proposta apresentada; Autorizar caso não haja combustível no posto, o abastecimento em outro estabelecimento dentro de Guaraí - TO; Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

VALOR/CONTRATO: Pelo objeto desse Contrato a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 33.376,40 (trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

FORMA/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação de nota fiscal com o respectivo consumo.

DO REAJUSTE: O valor contratual estará sujeito a reajustes automáticos, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, com base no IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

DOTAÇÃO ORÇAMENT.: Programa 06.181.0195.2002.0000 elemento de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 00 .

DA RESCISÃO: Conforme art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência formal a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2005, ou consumo e utilização de todo o combustível relativo ao total de seu valor, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DO FORO: Da Capital de Palmas-TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA: 10/03/2005.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Raimundo Carneiro Mota – Procurador da empresa AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2005

PROCESSO Nº: 2005 0903 000001  
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2005.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins – CNPJ nº 33.567.785/0001-38.  
CONTRATADA: MAXTURAGENCIADE TURISMO LTDA - CGC/MF nº 01.750.613/0001 – 09.  
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.  
DA DOCUMENTAÇÃO: Todos documentos que integram processo nº 2005 0903 000001.  
DALICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2005.  
DAS OBRIGAÇÕES: DO CONTRATANTE: Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos; pagar pelas passagens adquiridas.  
DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pela carga e descarga do produto, sem ônus de frete para a CONTRATANTE; se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato; garantir que o produto será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e respeitado o estabelecido no Edital;  
VALOR/CONTRATO: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 12.376,80 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) .

FORMA/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação de nota fiscal em 03 (três) vias.

DA GARANTIA: A Contratada oferece garantia de 12 (doze) meses contra problemas de vazamento, a contar da entrega do produto.

DOTAÇÃO ORÇAMENT.: Programa 06.181.0195.2001.0000 elemento de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 00 .

DA RESCISÃO: Conforme art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, limitado a sessenta meses, conforme previsão do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Da Capital de Palmas-TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA: 28/03/2005.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Marilene Rodrigues Neres – Sócia Proprietária da empresa MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2005

ESPÉCIE: Convênio nº 026/2005.

CONVENIENTE: Polícia Militar do Est. do Tocantins (PMTO) CNPJ nº 33.567.785/0001-38.

CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO – CNPJ nº 37421146/0001-10.

OBJETO: Integração de esforços, no sentido de manutenção da Viatura Policial Militar, Prefixo 05-420, lotada no Município de Recursolândia (TO), pela Prefeitura local.

DAS OBRIGAÇÕES: DO CONVENIENTE: Lotar no Município de Recursolândia – TO, 01 (uma) viatura GM S – 10,. Ano 2002, motor a diesel, chassi nº 9BG138BC03C405913 placas MWJ – 1530, prefixo 05 – 420; utilizar a viatura exclusivamente no policiamento de Recursolândia – TO; Utilizar um policial habilitado permanente do quadro de motorista da própria Corporação para dirigir a viatura; comprometer-se que a viatura não seja utilizada para atendimento de interesses particulares; DO CONVENIADO: Manter a viatura abastecida; encarregar-se das despesas com a manutenção da viatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENT.: Conforme política orçamentária do Município de Recursolândia – TO DA VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura terá vigência até 31 de dezembro de 2005.

DO FORO: Da Capital de Palmas-TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA: 21 de março de 2005.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Antônio Tavares de Sales – Prefeito Municipal de Recursolândia.

#### APOSTILA

ASSUNTO: Aditamento da descrição dos valores dos elementos de despesas prevista no anexo III ao Decreto nº 2.2002, de 18 de fevereiro de 2004, ofício nº 054/2005-PM/6 de 03 de fevereiro de 2005.

#### INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A descrição dos valores dos elementos de despesa, indicadas no corpo do anexo III, ao Decreto nº 2.2002, de 18 de fevereiro de 2004, ofício nº 0054/2005-PM/6 de 03 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a nova descrição:

#### ONDE SE LÊ:

Outr. Desp. Variáveis Pessoal Civil	35.570,00
Outr. Desp. Variáveis Pessoal Militar	78.390,00

#### LEIA-SE:

Outr. Desp. Variáveis Pessoal Civil	34.970,00
Outr. Desp. Variáveis Pessoal Militar	78.990,00

A fim de dar continuidade ao processo referente a despesa com Pró-Labore de aulas a serem ministradas nos cursos diversos da PM/TO em 2005.

Palmas, 30 de Março de 2005.

Raimundo Bonfim Azevedo Coêlho - Cel QOPM  
Comandante Geral

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### PORTARIA Nº 44, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no Decreto nº 1.837, de 27 de agosto de 2003, publicado no DOE nº 1.518, e

considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Governo do Estado do Tocantins, resolve:

CEDER, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado no Tocantins pela Delegacia Federal da Agricultura – DFA, em Palmas, a servidora Sany Gomes Lima Brito, Assistente NS CAD - 12, para prestar serviços como Encarregado de Serviço de Inspeção Federal, no Frigorífico Araguaia Tocantins LTDA, a partir de 16 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO SBROGLIA  
Subsecretário

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SEFAZ Nº 478, de 23 de março de 2005

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e 173 e 176, da Lei nº 1050/99, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as possíveis irregularidades, a princípio, praticadas pelo servidor público, CLEUSSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 827783-4, Assistente Administrativo, investido no cargo de Chefe da Coletoria Estadual de Aparecida do Rio Negro, sobretudo, a falta de prestação de contas dos numerários arrecadados na coletoria e não repassados ao erário estadual nos meses de janeiro e fevereiro de 2005, com indícios de lesão aos cofres públicos, conforme consta do procedimento administrativo de nº 2005/2507/000013.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa os servidores, JADER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 828908-5, ANTONIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA, matrícula nº 696064-2, e ARACY DA SILVA CAMELO PINTO, matrícula nº 831947-2, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

#### PORTARIA SEFAZ Nº 479, de 23 de março de 2005

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e 173 e 176, da Lei nº 1050/99, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar as possíveis irregularidades, a princípio, praticadas pelo servidor público, WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL, matrícula nº 193992-1, investido no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, evidenciadas no Auto de Exibição e Apreensão lavrado pela Delegacia de Polícia de Cristalândia (TO), por determinação do Juízo daquela Comarca em face do Pedido de Busca e Apreensão de Coisas requerido pelo Ministério Público Estadual nos autos de nº 2005-251, conforme consta do procedimento administrativo de nº 2005/2507/000014.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa os servidores, JADER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 828908-5, ANTONIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA, matrícula nº 696064-2, e ARACY DA SILVA CAMELO PINTO, matrícula nº 831947-2, para sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

**PORTARIA SEFAZ N.º 480,  
de 23 de março de 2005**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1.º - Designar, a partir do dia 01/03/2005, o servidor CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 8165076-1, para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, autos n.º 2005/2507/000007, instaurada através da PORTARIA/SEFAZ N.º 1.978, de 23 de dezembro de 2004, publicada no DOE n.º 1.843, de 17 de janeiro de 2005, em relação ao servidor FREDERICO DIAS LAMPERT, matrícula n.º 693448-0, Agente de Fiscalização e Arrecadação,

em substituição ao servidor ODENIR DE JESUS GROTA, matrícula n.º 833709-8, que retornou ao Órgão de origem.

**PORTARIA SEFAZ N.º 501,  
de 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 34, § 1º, alínea c, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido,

JOÃO CARVALHO DA COSTA, Agente de Fiscalização e Arrecadação, matrícula nº 90002001-6, da Delegacia da Receita Estadual de Xambioá, para a Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2005.

SILENE LIMA DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização e Arrecadação, matrícula nº 692280-5, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema, para a Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, a partir de 1º de abril de 2005.

ARISTÓTELES FONSECA E COSTA, Agente de Fiscalização e Arrecadação, matrícula nº 186813-6, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, para a Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 502,  
de 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, § 1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

OLI LOURENÇO COSTANTIN, matrícula nº 689432-1, Agente de Fiscalização e Arrecadação, para executar atividades internas no setor de combustíveis, da Coordenadoria de Fiscalização, de interesse desta Secretaria, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 503,  
de 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, § 1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO, Auditor de Rendas, matrícula nº 689912-9, para executar serviços especiais de Auditoria em Fiscal e Contábil de Empresas, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 505,  
de 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, § 1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2005, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Pedro Tavares e Silva	192627-6	AFA	Posto Fiscal Rio Urubu
2.	Wíllmar Alves Rezende	194077-5	AFA	Posto Fiscal Rio Urubu
3.	Délio Amora Maciel Neto	693138-3	AFA	Posto Fiscal Rio Urubu

**PORTARIA SEFAZ N.º 506,  
de 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, § 1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

LUCIENE SOUZA GUIMARÃES PASSOS, matrícula nº 525740-9, Auditora de Rendas, para executar atividades internas junto a Assessoria Técnica, de Planejamento e Avaliação, de interesse desta Secretaria, a partir de 16 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA SEFAZ N.º 532,  
de 30 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

## SUSPENDER,

a partir de 1º de março de 2005, a fruição das férias legais da servidora ELIZABETH LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 90001670-1, Auditora de Rendas, previstas para o período de 1º a 30 de março de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**DESPACHO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO  
TOCANTINS N.º 049/2005.**

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94 e em consonância com o Parecer Jurídico nº 177/2005, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, a dispensa de licitação, no processo abaixo citado:

Processo n.º: 00.652/2004

Órgão Solicitante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – Ruraltins

Favorecido: Gonzales e Van Der Laan Ltda.

Objeto: aquisição de sementes e mudas de frutíferas

Fundamento Legal: art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor: R\$ 21.935,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA.

**DESPACHO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO  
DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
N.º 058/2005 DE 21/03/2005.**

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94 e em consonância com o Parecer Jurídico nº 176/2005, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, a dispensa de licitação, no processo abaixo citado:

Processo n.º: 00.203/2004

Órgão Solicitante: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS

Favorecido: João Aristides Leal

Objeto: locação de imóvel

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins: J. DEMÉTRIO R. DE OLIVEIRA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2005**

PROCESSO Nº 00.059/2700/2005

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial nº 028/2005 - Aquisição de equipamentos de informática (estação de trabalho, hub, impressora, etc.), por conveniência administrativa.

Palmas, 18 de março de 2005.

**AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2005**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PARA  
CHEQUE MORADIA)**

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.020/1021/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 14.04.2005 às 08:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 218 1238 e 0 - - 63 218 1239, em Palmas - TO ou email: [cpl@sefaz.to.gov.br](mailto:cpl@sefaz.to.gov.br).

Palmas, 31 de março de 2005.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2005**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
(ÓLEO DIESEL E GASOLINA)**

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.052/0901/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL

Data de Abertura: 14.04.2005 às 09:00 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 1051, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 218 1238 e 0 - - 63 218 1239, em Palmas - TO ou email: [cpl@sefaz.to.gov.br](mailto:cpl@sefaz.to.gov.br).

Palmas, 31 de março de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO

Pregoeiro



Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

**PORTARIA N.º 306, de 30 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 34, § 1º, alínea "c", da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a pedido, os servidores lotados na Secretaria da Infra Estrutura, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Origem	Destino
João Edilson de Souza Araes	816581-5	Coordenadoria de Fiscalização e Medição	Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos
Vanir de Fátima Silva	845356-0	Coordenadoria de Pessoal e Recursos Humanos	Secretaria Executiva

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 012/2005**

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que, no dia 08 de abril de 2005, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2005/3700/000260, a licitação em epígrafe, objetivando a construção de galpão, alambrado e instalação de sinalização/sonorização no Posto Fiscal, em Guaraí – TO. A Carta Convite e cópias adicionais poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONVITE, tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS – TO, 31 DE MARÇO DE 2005.

**CONVITE Nº 013/2005**

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que, no dia 08 de abril de 2005, às 17 (dezesete) horas, promoverá, por meio do processo nº 2005/3700/000261, a licitação em epígrafe, objetivando a construção de um depósito padrão de Posto Fiscal na Delegacia Regional da Receita Estadual, em Gurupi – TO. A Carta Convite e cópias adicionais poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONVITE, tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS – TO, 31 DE MARÇO DE 2005.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005**

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que, no dia 19 de abril de 2005, às 15:00 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2005/3700/000274, o recebimento de propostas objetivando a ampliação do depósito central da Secretaria da Fazenda, em Palmas – TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infra-estrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 12 (doze) de abril de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 31 DE MARÇO DE 2005.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005**

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que, no dia 26 de abril de 2005, às 15:00 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2005/3700/000248, o recebimento de propostas objetivando a construção de Posto Fiscal Padrão 2004, no município de Xambioá – TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 15 (quinze) de abril de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 31 DE MARÇO DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTE**

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**
**PORTARIA/SEPLAN N.º 029/2005,  
de 31 de março de 2005.**

O Secretário do Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN, conforme estabelecido no art.84, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, o gozo das férias legais da servidora POLLIANNA BARROS MARQUES, Assistente CAD-5, matrícula funcional n.º 844421-8, referentes ao período aquisitivo de 01.01.2004 a 31.12.2004, previstas para 01.04.2005 a 30.04.2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: GISMAR GOMES

**GABINETE DO SECRETÁRIO**
**PORTARIA RH / Nº 478,  
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 012/03 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora SANDRA LIA DO CARMO PINTO, Enfermeira, matrícula nº 826390-6, para o Município de Augustinópolis, retroativo a 01 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 479,  
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve;

LOTAR a servidora VÂNIA HIDEKO NAKAMURA SANTANA, Assessor Especial DAS-3, matrícula nº 850452-1, na Diretoria de Recursos Humanos – SEDE, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 480,  
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora GRACILANE VICENTE AGUIAR, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº 844218-5, relativas ao período aquisitivo 2003 - 2004, prevista para o período de 01/02/2005 a 02/03/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 481,  
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 020/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE GUARÁI, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA, Odontóloga, matrícula nº 276537-3, para o Município de Guarái, retroativo a 21 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 482,  
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, médico, matrícula nº 515710-2, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Arapoema, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 483,  
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIRYANE CRISTYNE CÂNDIDA, Assessor Especial DAS-1, matrícula nº 841879-9, para responder pela Gerência de Controle da Coordenação de Controle e Avaliação, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 485,  
DE 02 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO MELQUÍADES NETO, Médico, matrícula nº 166103-5, para prestar serviços no Gabinete do Secretário, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 486,  
DE 02 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c a alínea "f", do inciso II, do § 1º, do art. 29, do Decreto nº 2.002, de 18 de fevereiro de 2004, com alteração efetuada pelo Decreto nº 2.021, de 16 de março de 2004, considerando ainda o disposto na primeira parte do art. 14, c/c o inciso I, e § 7º, do art. 15, e com o inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Multiprofissionais, para atuarem nos processos licitatórios junto à Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com vistas à aquisição dos equipamentos, medicamentos e materiais médicos hospitalares, necessários ao funcionamento da rede hospitalar pública de referência estadual e o Hospital Geral de Palmas, em obras.

Art. 2º Designar os servidores desta Pasta abaixo elencados, para comporem a comissão, com atuação na área a seguir especificada:

I – Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, sob a coordenação do primeiro:

- YARA MARIA COELHO BURLAMAQUI;
- GLÁUCIO CARDOSO SANTANA;
- MÁRCIA GERMANA ALVES DE ARAÚJO LOBO;
- VILMA GOMES DE MORAES.

II – Equipamentos, sob a coordenação do primeiro:

- DIVINO ALVES DE LIMA;
- GAYO CÉSAR COSTA;
- LEDAMAITA ALVES;
- PAULO FARIA BARBOSA;
- MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA;
- NAIRO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR;
- OSVALDO DIAS PEREIRA;
- RENATA NOGUEIRA DURAN MÁRQUEZ DE SOUZA;
- VILMA GOMES DE MORAES.

Art. 3º Os membros da comissão serão responsáveis pela emissão de pareceres técnicos, especificações para editais e recebimento dos produtos licitados dentro das áreas indicadas, atendendo as demandas da Comissão Especial de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 487,  
DE 02 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, ao servidor CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 90003368-1, Assistente Administrativo/Assessor Especial DAS-10, relativas ao período aquisitivo 2002-2003, prevista para 09/09/2004 a 08/10/2004, suspensas através da portaria nº 133, de 13 de setembro de 2004, a partir de 24 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 488,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 020/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE GUARAÍ, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora NORKIS TORRES LELIEBRE, Médica, matrícula nº 841225-1, para o Município de Guaraí, retroativo a 01 de janeiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 489,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 020/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE GUARAÍ, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora GISELA GRINAN BICET, Médica, matrícula nº 841518-8, para o Município de Guaraí, retroativo a 01 de janeiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 490,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR a servidora ALEANDRA RIBEIRO SILVEIRA, Assistente NS CAD-12, matrícula nº 854738-6, na Diretoria de Recursos Humanos - SEDE, a partir de 07 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 491,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 059/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE GOIATINS, considerando a Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora FRANKLINETT CARVALHO CORREIA LEMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 712515-1, oriunda da Secretaria de Educação e Cultura para o Município de Goiatins, retroativo a 17 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 492,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR o servidor FÉLIX ALVES BEZERRA, Motorista, matrícula nº 822378-5, oriundo da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente na Coordenação de Vigilância Sanitária, retroativo a 01 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 493,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34, § 1º, "c", da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER o servidor CALIXTO ISMAEL DIAZ LIBERA, Médico, matrícula nº 821869-2, para o Hemocentro/Palmas, retroativo a 01 de março de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 494,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 010/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora ALDENIZA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 827226-3, para o Município de Aragominas, retroativo a 01 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 495,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 056/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUARINA, considerando a Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER o servidor MARLIO TENNYSON DOS SANTOS, Odontólogo, matrícula nº 712000-1, para o Município de Juarina, retroativo a 21 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 496,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER a servidora MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES ARAÚJO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 174327-9, para o Hospital de Referência de Araguaina, retroativo a 21 de fevereiro de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 497,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34 § 1º, c, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a servidora LUIZA MOURA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 172308-1, para o Hospital de Referência de Araguaina, retroativo a 21 de fevereiro de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 498,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR a servidora ANTONIA OTILIA MONTEIRO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 703818-6, na Diretoria de Administração - SEDE, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 499,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do Convênio nº 036/97 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora KENIA BORGES SILVA ALMEIDA, Assistente Administrativo/ Assistente NS CAD-12, matrícula nº 831945-6, para o Município de Nova Rosalândia, a partir de 04 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 500,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve;

LOTAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DIAS, Assistente CAD-4, matrícula nº 225894-3, para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 501,  
DE 03 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 001/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE PALMAS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA, Odontóloga, matrícula nº 8154430-8, para o Município de Palmas, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 502,  
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34, § 1º, "c", da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER a servidora SYLVANIA BEZERRA DIAS, Assistente CAD-4, matrícula nº 850002-9, para o Hospital de Referência de Gurupí, retroativo a 09 de fevereiro de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 503,  
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 34, § 1º, "c", da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER a servidora SYRLEIDE MADEIRO GERONIMO, Assistente Social, matrícula nº 711306-4, para o Hospital de Referência Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 07 de março de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 504,  
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933 de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR o servidor EDER SILVEIRA BARBOSA, Farmacêutico, matrícula nº 225541-3, na Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 24 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 505,  
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve;

LOTAR o servidor JUCICLEBE COELHO DE ALMEIDA, Assistente CAD-6, matrícula nº 854606-1, na Coordenação de Administração – SEDE, retroativo a 28 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 506,  
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 001/05 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE PALMAS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora DAYANA APARECIDA FRANCO, Agente de Enfermagem Superior Nível I, matrícula nº 853249-4, para o Município de Palmas, retroativo a 01 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 507,  
DE 08 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR o servidor SANDRO ARAÚJO DE CARVALHO, Assistente Administrativo/ Assistente CAD-10, matrícula nº 761435-7, na Diretoria de Saúde, retroativo a 17 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 508,  
DE 07 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933 de 16 de outubro de 1997, resolve;

LOTAR o servidor CÍCERO RONALDO FERNANDES, Assessor Especial DAS-3, matrícula nº 161942-0, na Coordenação de Vigilância Sanitária, a partir de 01 de abril de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**  
Secretário: JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 314, 22 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, matrícula nº 660345-9, Delegada de Polícia de 3ª Classe, para integrar o Grupo Executivo de Prevenção e Repressão à Tortura, da Secretaria da Cidadania e Justiça, em substituição ao Delegado de Polícia de 3ª Classe, Dr. Ademárcio de Moraes.

**PORTARIA Nº 331, 21 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o servidor ALEX SANTOS DE QUEIROZ, matrícula nº 8563195, Assistente CAD-11, da Coordenadoria de Administração para a Delegacia de Polícia Civil de Aguiarnópolis, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 332, 22 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

EVA SANDRA SUAREZ, matrícula nº 843719-0, Agente de Polícia de 1ª Classe, de responder pelo expediente da Cadeia Pública de Arapoema, com data retroativa a 01/03/2005.

**PORTARIA Nº 333, 22 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

a servidora LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 859079-6, Assistente CAD-11, da Delegacia Regional de Polícia de Araguaína, para a Delegacia de Polícia de Babaçulândia, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 334, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício à servidora MARINA MORENA DE OLIVEIRA FIGUEREDO BEZERRA, matrícula nº 854654-1, Assistente CAD-9, lotando-a na Diretoria de Polícia Técnica, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 335, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050, de 10/02/99,

**RESOLVE:**

Conferir exercício à servidora NÚBIA MARIA DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 859186-5, Assistente CAD-8, lotando-a na Diretoria de Polícia Técnica, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 336, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

PAULO COSTA GOMES, matrícula nº 856605-4, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, para exercer função gratificada de Agente de Serviço, junto à Superintendência da Polícia Civil, com data retroativa a 01/03/2005.

**PORTARIA Nº 337, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria nº 149, de 11 de fevereiro de 2005, onde se lê: "previstas para o período de 03/02/2005 à 01/02/2005", leia-se: "previstas para o período de 03/01/2005 à 01/02/2005".

**PORTARIA Nº 338, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria nº 146, de 10 de fevereiro de 2005, onde se lê: "no período de 20/01/2005 à 20/05/2005", leia-se: "no período de 21/01/2005 à 20/05/2005".

**PORTARIA Nº 341, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WENDEL ANTÔNIO GOMIDES, matrícula nº 849417-7, Agente Penitenciário de 1ª Classe, para exercer função gratificada de Agente de Serviço, junto ao Centro de Reeducação Social Luz Amanhã, de Gurupí, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 342, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

MUSTAFÁ PEREIRA COSTA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 849400-2, para exercer função gratificada de Agente de Serviço, junto ao Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, de Gurupí, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 343, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

SAMUEL RÔMULO GUIMARÃES AGUIAR, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 396052-8, para exercer função gratificada de Agente de Serviço, junto ao Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, de Gurupí, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 344, 23 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

GEOMAR LOPES ROCHA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 849289-1, para exercer função gratificada de Agente de Serviço, junto ao Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, de Gurupí, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 345, 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 838792-3, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Tocantínia, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Lajeado, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 346, 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, matrícula nº 838644-7, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher, de Miracema do Tocantins, bem como, sem prejuízo de suas atribuições junto àquela Delegacia, responder pelo expediente da Delegacia Especializada da Infância e Juventude daquela cidade, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 347, 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 834218-1, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Novo Acordo, e ainda, sem prejuízo de suas atribuições junto à referida Delegacia, responder pelos expedientes das Delegacias de Polícia de Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins e São Félix do Tocantins, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 348, 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

GLADIS GRACIELA CURY, matrícula nº 820014-9, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Ponte Alta do Tocantins, e ainda, sem prejuízo de suas atribuições junto à referida Delegacia, responder pelos expedientes das Delegacias de Polícia de Mateiros e Pindorama do Tocantins, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 349, 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, matrícula nº 838713-3, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Filadélfia, e ainda, sem prejuízo de suas atribuições junto à referida Delegacia, responder pelos expedientes das Delegacias de Goiatins e Barra do Ouro, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 350, 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula nº 838785-1, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para exercer a titularidade do 1º Distrito Policial de Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 351, 28 de março de 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto 2.070, de 30 de abril de 2004, anexo V, Tabela 4, resolve:

DESIGNAR

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 241784-7, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Ananás, e ainda, sem prejuízo de suas atribuições junto à referida Delegacia, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Riachinho, a partir desta data.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº : 2005/3100/000193  
 CONTRATO N.º: 008/2004  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADA: Pedro Carvalho dos Santos  
 OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde está instalado a DEPOL da Mulher/IML/Perícia de Guaraí/TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 00000000  
 VIGÊNCIA: 12 meses (16/02/2005 até 15/02/2006).  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Resplande de Araújo – Secretário  
 Pedro Carvalho dos Santos- Proprietário

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº : 2005/3100/000282  
 CONTRATO N.º: 006/2005  
 CONTRATANTES: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: João Januário da Silva  
 OBJETO: 2º Contrato de Locação do imóvel onde está instalada a DEPOL de Tocantínia/TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 00000000  
 VIGÊNCIA: 12 meses (09/03/2005 até 08/03/2006).  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Resplande de Araújo – Secretário  
 João Januário da Silva – Proprietário do Imóvel

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Secretária: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Convênio n.º: 93/2004  
 Processo n.º: 1163/2004  
 Termo Aditivo n.º: 01/2005  
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Ação Social  
 Conveniente: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins  
 Objeto: Visa alterar o Termo de Convênio n.º 93/2004, especificamente a Cláusula Terceira Parágrafo Terceiro e Quarto, e Cláusula Quinta.  
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 4265008244018042730000 Natureza de Despesa 33.50.41 Fonte de Recursos 000888888 Nota de Empenho 2005NE00155.  
 Data da assinatura: 08/03/2005  
 Signatários: Maria Helena Brito Miranda - Secretária Pío Cortizo Vidal Filho - Presidente

**CASETINS**

Liquidante: NELITO VIEIRA CAVANCANTE

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PROCESSO: 03/0010976-8  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Nº 001/2002  
 CEDENTE: Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins - CASETINS  
 CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Silvanópolis.  
 OBJETO: Termo de Autorização de Uso de Bem Público - Armazém e bens patrimoniais - unidade de Silvanópolis -TO.  
 DATA ASSINATURA: 28/03/2005  
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2006.  
 SIGNATÁRIOS: Nelito Vieira Cavalcante  
 Alberto Gomes Pereira

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 004/2005  
 PROCESSO Nº: 2005 2871 000146  
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Araguaína  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710 - 13.392.0029.4092 - 33.40.41 - 00  
 VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 2005  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2005  
 SIGNATÁRIOS: Valquíria Moreira Rezende  
 Presidente  
 Valderes Castelo Branco Martins - Prefeita

**IPEM**

Presidente: ADERALDO DA SILVA ROCHA

**PORTARIA/IPEM Nº 033, de 30 de março de 2005.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, no seu art. 24, inciso I, e a Portaria/INMETRO nº 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, e ainda:

considerando, a necessidade de contratação de prestação de serviços de telefonia fixa para o ano de 2005;

considerando, o que consta do processo administrativo nº 2005 3661 000029 e Parecer Jurídico/AJUR/nº 11/2005;

considerando, ainda, o que dispõe o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto à inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta dos serviços de telefonia fixa, junto à BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, para o ano de 2005, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para atender necessidades deste Órgão, à conta da classificação orçamentária 04.122.0129.40010000, N.D.33.90.39 e fonte 080001217, conforme especificações do processo nº 2005 3661 000029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **NILTON GONÇALVES BARBOSA**

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 017 / 2005.

O ordenador de despesas o Sr. Nilton Gonçalves Barbosa, assim designado nos termos do ato nº 59-NM, de 07 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial nº 1.352, de 08 de janeiro de 2005, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2005 2483 000088,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Odirc Soares do Nascimento	CIC: 564.447.961-72
Endereço: 1003 Sul, Alameda, 34, QI-23, Lote 02	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77.000.000
Tel. Res.: 3217-9252	Tel. Com.: 218-7226
Cargo/Função: Coordenador	Matr.: 596191-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIF.ORÇAMENTÁRI A	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2483 09 122 0195 4001	33.90.30	Mat. de Consumo	700,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
2483 09 122 0195 4002	33.90.30	Mat. de Consumo	500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	300,00
2483 09 126 0195 4003	33.90.30	Mat. de Consumo	100,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.200,00</b>

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Erlandson Gonçalves Martins, CIC nº 231.177.611-87, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2005.

Nilton Gonçalves Barbosa  
 Presidente

**ITERTINS**Presidente: **JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 0061/2005, 30 de março de 2005.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias-TO, Comarca de Arraias-TO, datada de 07/03/2005. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista - Lote Único, situado no município de Arraias-TO, neste Estado, com área total de 101,9345 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco ML4 com coordenadas UTM N= 8.581.107,643 e E= 301.618,222 cravado na confrontação com terras da Fazenda Lagoa da Pedra de propriedade da Srª Maria Antonia Dias e terras de propriedade do Sr. Nelson Antonio dos Santos; segue por esta última confrontação no azimute e distância de 123º32'49" - 327,56 metros, até o marco ML3; segue confrontando com terras de propriedade da Srª Senhorinha Francisco Machado no azimute e distância de 92º54'54" - 77,22 metros, até o marco ML2, cravado na confrontação de Parte da Fazenda Macacos de propriedade do Sr. Marcos G. dos Santos e Parte da Fazenda Macacos de propriedade do Sr. Geraldo Martins de Souza; segue pela última confrontação citada nos seguintes azimutes e distâncias: 201º33'45" - 56,51 metros, 195º09'00" - 52,39 metros, 192º16'02" - 35,97 metros, 188º17'56" - 20,61 metros, 203º00'25" - 48,23 metros, 154º17'07" - 35,23 metros, 149º27'19" - 26,61 metros, 153º53'20" - 352,69 metros, 138º59'04" - 42,13 metros, 131º57'30" - 52,89 metros, 142º46'55" - 184,95 metros,

passando pelos marcos M20, M21, M22, M23, M24, M25, M26, M27, M28, M29, M30 indo até o marco M1, cravado na margem de uma Estrada Vicinal; segue pela referida vicinal nos seguintes azimutes e distâncias: 258º12'51" - 5,15 metros, 265º18'23" - 126,29 metros, 259º07'33" - 65,22 metros, 234º25'33" - 68,63 metros, 215º05'53" - 56,04 metros, 106º00'40" - 60,82 metros, 219º53'00" - 37,81 metros, 235º02'19" - 20,01 metros, 224º56'21" - 50,53 metros, 218º36'25" - 74,58 metros, 202º46'05" - 35,78 metros, passando pelos marcos M2, M3, M4, M5, M6, M7, M8, M9, M10, M11 indo até o marco M12, cravado também na margem da vicinal; segue confrontando com terras da Fazenda Uruçuia Parte da Fazenda Macacos de propriedade do Sr. Laurindo Barreto de Melo nos seguintes azimutes e distâncias: 308º05'56" - 402,86 metros, 309º06'36" - 358,33 metros, 305º18'35" - 266,01 metros, passando pelos marcos M13, M14, indo até o marco M15; segue confrontando com terras de Parte da Fazenda Macacos de propriedade da Srª Eulalia Pereira da Silva nos seguintes azimutes e distâncias: 339º32'08" - 6,36 metros, 357º08'40" - 249,71 metros, 4º06'01" - 81,49 metros, 0º41'08" - 61,57 metros, 19º37'28" - 234,53 metros, passando pelos marcos M16, M17, M18, M19, indo até o marco ML5; segue confrontando com terras da Fazenda Lagoa da Pedra de propriedade da Srª Maria Antonia Dias no azimute e distância de 77º19'56" - 577,16 metros, até o marco ML4, marco inicial"

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0062/2005, 30 de março de 2005.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Arraias-TO, Comarca de Arraias-TO, datada de 07/03/2005. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Novo Modelo - Lote Único, situado no município de Arraias-TO, neste Estado, com área total de 44,9811 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M17 com coordenadas UTM N= 8.580.253,843 e E= 303.201,059 cravado na confrontação com terras de Parte das Fazendas Macacos e Canabrava de propriedade do Sr. Arlindo Bueno G. Filho; segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: 95º43'18" - 379,94 metros, 191º37'54" - 105,90 metros, 180º30'48" - 506,78 metros, 98º02'47" - 87,49 metros, 172º50'45" - 57,86 metros, 189º35'09" - 78,90 metros, 208º03'25" - 69,10 metros, 228º13'16" - 68,66 metros, 293º28'41" - 52,91 metros, 302º04'47" - 76,28 metros, 232º34'10" - 34,59 metros, 181º07'31" - 58,57 metros, 225º14'02" - 71,16 metros, 250º57'01" - 5,04 metros, 289º07'10" - 80,90 metros, 185º48'02" - 30,76 metros, 212º36'10" - 56,97 metros, passando pelos marcos M18, M19, M20, M21, M22, M23, M24, M25, M26, M27, M28, M29, M1, M2, M3, M4 indo até o marco M5, cravado na margem de uma Estrada Vicinal; segue pela referida vicinal nos seguintes azimutes e distâncias: 311º04'01" - 51,24 metros, 338º10'33" - 73,73 metros, 304º05'53" - 46,85 metros, 314º35'26" - 41,51 metros, 330º42'34" - 49,07 metros, 321º05'18" - 88,61 metros, 319º23'50" - 124,14 metros, passando pelos marcos M6, M7, M8, M9, M10, M11, indo até o marco M12, cravado também na margem da vicinal; segue confrontando com terras de Parte das Fazendas Macacos e Canabrava de propriedade do Sr. Arlindo Bueno G. Filho nos seguintes azimutes e distâncias: 10º15'37" - 119,18 metros, 4º14'08" - 180,72 metros, 88º23'37" - 247,03 metros, 349º48'53" - 288,58 metros, 17º16'46" - 75,84 metros, passando pelos marcos M13, M14, M15, M16, indo até o marco M17, marco inicial."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2005**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura de contrato de prestação de serviços:

CONTRATO: 001/2005  
 PROCESSO: 2005 3451 00003  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS -ITERTINS  
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A  
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância  
 VIGÊNCIA: até 31/12/2005, contado a partir da data de sua assinatura  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3451 04.122.0195 4001 33.90.39 FT. 000666666  
 DATA DA ASSINATURA: 09/03/2005.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme Portaria/ITERTINS Nº 051/2005  
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA – Presidente do ITERTINS – Contratante.  
 FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES – Representante legal da contratada  
 ÁLVARO NICOLAS T. CHAVES – Representante legal da contratada

## PRODIVINO

Presidente: **MARIA HELENA BRITO MIRANDA**  
 (RESPONDENDO)

### PORTARIA Nº 006, de 29 de março de 2005.

A Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 15 da Lei 1046, de 28 de janeiro de 1999 e art. 84 da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

#### SUSPENDER:

o gozo das férias legais dos servidores: ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES, Assessor Especial DAS-7, matrícula n.º 830176-0 prevista para o período de 18/04/2005 à 17/05/2005 e RUI DE SIQUEIRA, Analista Técnico Jurídico, matrícula n.º 826768-5, previstas para o período de 12/04/2005 à 11/05/2005, convocá-los a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 004/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Gilberto Alves Arruda – Ex – Presidente Câmara Municipal de Gurupi/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Inadimplência com ACP, inerentes ao processo nº 12306/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005.

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 005/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Gilberto Alves Arruda – Ex – Presidente Câmara Municipal de Gurupi/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Inadimplência com ACP, inerentes ao processo nº 11732/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005.

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Gilberto Alves Arruda – Ex – Presidente Câmara Municipal de Gurupi/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Inadimplência com ACP, inerentes ao processo nº 09145/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005.

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 007/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Gilberto Alves Arruda – Ex – Presidente Câmara Municipal de Gurupi/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Inadimplência com ACP, inerentes ao processo nº 09144/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005.

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 008/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Nilo Roberto Vieira – Ex – Prefeito Municipal de Peixe/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Inadimplência com ACP, inerentes ao processo nº 11735/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005.

### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 009/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Nilo Roberto Vieira – Ex – Prefeito Municipal de Peixe/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas na Inadimplência com ACP, inerentes ao processo nº 12308/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

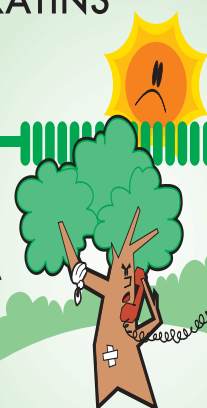
COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2005.

### Denuncie, tire dúvidas, dê sugestões

**LINHA VERDE  
DO NATURATINS**

**0800  
63 1155**

SUA LIGAÇÃO DIRETA  
COM A NATUREZA



**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO: Flávio Lúcio Herculano  
 OBJETO: Rescisão consubstanciada nos arts. 78, XII e 79, I § 1.º, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização para as partes, do Contrato de Prestação de Serviços 35/2004.  
 BASE LEGAL: Processo nº 4004266/04, e Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE LEILÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LEILÃO 02/2005 – CPL  
 OBJETO: 01 - CAMINHÃO FOORD/BASCULANTE, MOD. F-11000 ANO 1986/1986, PLACA KBE 6315 -, CHASSIS LA70GS28064, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00  
 02 – TRATOR JOHN DEERE, CHASSI Nº 4998, ANO 1.998, EM ESTADO DE SUCATA. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00  
 03 – UMA PÁ CARREGADEIRA, QUE SE ENCONTRA EM GURUPI NA TRATORTINS PEÇAS LTDA, AV. SEGIPE, Nº 1335 FONE (063) 3313 2300. ESTADO SUCATA, LANÇO MINIMO R\$ 5.000,00.  
 DATA: 17 de abril de 2005 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de CASEARA – TO.  
 LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações.  
 INFORMAÇÕES PELO FONE: (063) 3379 1329, falar com DALCI OU JAIR.

CASEARA, 28 de MARÇO DE 2005.

VALTER FERREIRA SANTANA  
 Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**Aviso de Licitação****Edital de Tomada de Preço Nº. TPPJ-001/2005-SA**

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta a licitação, com abertura no dia 15/04/2005 às 10:00 horas.

Objeto: 01 (um) trator agrícola de pneu, 4 x 4, 70 a 86 cv, 4cc e Implementos Mais informação através do fone/fax nº 0 xx 63 3937 2019 ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2005**

DATA: 22 de março de 2005.

Data de abertura das propostas: 08 de abril de 2005, às 9h (nove horas).

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, 4 portas, ar condicionado, a gasolina, potência mínima de 70cv, capacidade mínima de porta malas 390 litros, pintura metálica.

RECURSOS: Tesouro Municipal

MODALIDADE: Tomada de Preços.

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08 de abril de 2005, às 9h (nove horas).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido das 8 às 13h, junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins. Fone (0xx63) 3445-1150

VALOR DO EDITAL: Gratuito.

Nazaré, 22 de março de 2005.

JOSÉ AGNALDO RODRIGUES VELOSO  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Educação para o trânsito:  
Direito de todos!**

Com o novo código, a orientação para o trânsito será ministrada da pré-escola à universidade. O currículo básico sobre a segurança de trânsito, será definido pelo Ministério da Educação e do Desporto, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os Órgãos de Trânsito e a Educação da União, Estados e Municípios.

**DETTRAN  
TOCANTINS**

CIDADANIA E JUSTIÇA

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES**

IESPEN – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S/A  
NIRE: 17300002640 - CNPJ 06.021.779/0001-08

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Município de Porto Nacional(TO), na condição de acionista majoritário do IESPEN – Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S/ A, considerando que a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para a data de hoje (29/03/05) não se realizou por falta de quorum de deliberação exigido pelo artigo 135, "caput", da Lei nº 6.404/76, novamente, com base no disposto do artigo 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 6.404/76, e em função do não cumprimento das obrigações prescritas pelo artigo 132, desta mencionada Lei e pelo artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2003, convoca, em obediência ao disposto no artigo 124, parágrafo primeiro, inciso I, "in fine", da Lei nº 6.404/76, todos os acionistas da Companhia, bem como seus dirigentes, para a realização da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, em segunda convocação, no dia 08 de abril de 2.005, às 9 (nove) horas, na sede social da Companhia, situada à Avenida Murilo Braga, 1.731, Centro, Porto Nacional(TO), para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as causas da não apresentação do relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2003;
- 2) Destituição dos Membros do Conselho de Administração; do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- 3) Eleição dos novos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- 4) Alteração do Estatuto Social contemplando a mudança de endereço e a forma de gestão da Companhia, o que implicará nas reformas dos artigos 2º; 6º; 11; 12; 14 ao 31; 36 e 38 do atual Estatuto Social e a sua consolidação em face das alterações que poderão ser aprovadas;
- 5) Outros assuntos de interesse social.

Porto Nacional(TO), 29 de março de 2005.

Município de Porto Nacional (TO)  
Paulo Sardinha Mourão  
Prefeito

**CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE**

**CNPJ: 02.455.483/0001 - 44**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e as respectivas Notas Explicativas referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2004. Queremos agradecer a todos os nossos colaboradores o interesse e a dedicação demonstrados e estamos à disposição dos Srs. Acionistas para lhes prestar os esclarecimentos adicionais que porventura desejarem.

A DIRETORIA

**CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE**

CNPJ 02.455.483/0001-44

**BALANÇO PATRIMONIAL**

BALANÇO PATRIMONIAL EM:		
ATIVO	dez/03 R\$	dez/04 R\$
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos	263.573	181.546
Titulos e Valores Mobiliarios	1.381.416	13.000
Contas a Receber		0
- Clientes	1.215.100	1.251.934
- Fornecedores e Outros Creditos	465.946	499.705
Estoques		-
- Produtos Acabados - Arroz	618.313	1.062.824
- Produtos Acabados - Soja	43.268	22.990
- Bovinos	2.351.322	2.500.615
- Culturas em Andamento Arroz	2.821.215	2.660.947
- Culturas em Andamento Soja	-	-
- Culturas em Andamento Algodão	-	-
- Materiais Almoarifado	901.643	1.462.333
Despesas Pagas Antecipadamente	53.186	53.310
	<u>10.114.982</u>	<u>9.709.204</u>
<b>PERMANENTE</b>		
Imobilizado	37.834.120	40.861.913
Diferido	415.513	415.513
	<u>38.249.633</u>	<u>41.277.426</u>
	<u><b>48.364.615</b></u>	<u><b>50.986.630</b></u>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Emprestimos Instituicoes Financeiras	463.337	1.034.656
Contas de Despesas a Pagar		
- Fornecedores	572.876	1.562.496
- Salarios e Contribuicoes Sociais	376.352	371.413
- Outras	79.969	129.313
	<u>1.492.534</u>	<u>3.097.878</u>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		
Emprestimos Instituicoes Financeiras	2.948.321	3.003.529
Adiantamentos de Cias Acionostas e		
Ligadas	483.771	710.800
Contribuições Socias	2.851.813	
	<u>6.283.905</u>	<u>3.714.329</u>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
Capital	87.894.580	102.522.274
Reservas de Capital	16.586.653	2.393.446
Reservas Subvenções		629.372
Reservas de Reavaliacao	9.043.373	0
Resultados Acumulados	(73.108.164)	(63.893.056)
Resultado Exercício	171.734	2.522.388
	<u>40.588.176</u>	<u>44.174.424</u>
	<u><b>48.364.615</b></u>	<u><b>50.986.630</b></u>

Domingos E. S. Pereira Coutinho  
Diretor

José Antônio da C. Neto  
Diretor

Júlio Dias dos Santos  
CRC - T/TO - 191  
CPF 233.616.461-20

## CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE

CNPJ 02.455.483/0001-44

## BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRACAO DO RESULTADO		
	EXERCICIOS FINDOS EM:	
	R \$	
	dez/03	dez/04
Vendas	13.410.257	14.802.699
(-) Encargos s/ Vendas	-1.760.103	-2.153.973
	11.650.154	12.648.726
Custos das Vendas	-8.699.307	-9.945.113
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.950.847</b>	<b>2.703.613</b>
Despesas Operacionais		
De Vendas	481.546	504.598
Administrativas e Gerais		
Inclui depreciação de R\$ 298.088 e 2003 R\$ 296.641	2.016.944	1.980.264
Financeiras Liquidas ( Receitas Financeiras R\$ 63.726 e 2003 R\$ 27.510)	571.520	471.742
Outras Liquidas	47.083	-2.667.341
	3.117.093	289.263
Resultado Operacional	-166.246	2.414.350
Receitas e( Despesas )Não Operacional		74.638
( - ) Variacoes Monetárias de Financiam.	337.980	33.400
<b>Resultado Liquido</b>	<b>171.734</b>	<b>2.522.388</b>
Resultado Liquido por Lote de Mil Acoes ( do Capital no Fim do Exercicio )	0,002	0,018

Domingos E. S. P. Coutinho  
DiretorJúlio Dias dos Santos  
CRC - T/TO - 191  
CPF 233.616.461-20José Antônio da C. Neto  
Diretor

## CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE

CNPJ 02.455.483/0001.44

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2003	2004
<b>Origens dos recursos</b>		
Das operações sociais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	171.734	2.522.388
Ajustes de exercícios anteriores		
Despesas que não afetam o capital circulante		
Depreciação e amortização	1.259.796	1.291.843
Valor residual do ativo permanente baixado		11.293
Variações monetárias e encargos do exigível a longo prazo	(16.852)	98.534
De acionistas		
Aumento (redução) do exigível a longo prazo	3.770.982	694.917
Integralização de capital	1.782.000	14.627.694
Adiantamento para futuro aumento de capital	7.923.601	(14.193.207)
De terceiros		
Aumento (redução) do exigível a longo prazo	(2.753.155)	(1.224.682)
<b>Total dos recursos obtidos</b>	<b>12.138.106</b>	<b>3.828.780</b>
<b>Aplicações dos recursos</b>		
Transferência do exigível a longo prazo para o passivo circulante	223.020	445.115
Transferência do exigível a longo prazo para o patrimônio líquido	7.923.601	1.063.858
No imobilizado	1.149.853	4.331.228
<b>Total das aplicações de recursos</b>	<b>9.296.474</b>	<b>5.840.201</b>
<b>Redução do capital circulante</b>	<b>2.841.632</b>	<b>(2.011.421)</b>
<b>Variações no capital circulante</b>		
Ativo circulante		
No fim do exercício	10.115.281	9.709.204
No início do exercício	7.187.165	10.115.281
	2.928.116	(406.077)
Passivo circulante		
No fim do exercício	1.492.534	3.097.878
No início do exercício	1.406.050	1.492.534
	86.484	1.605.344
<b>Redução do capital circulante</b>	<b>2.841.632</b>	<b>(2.011.421)</b>

Domingos E. S. P. Coutinho  
DiretorJúlio Dias dos Santos  
CRC - T/TO - 191  
CPF 233.616.461-20José Antônio da C. Neto  
Diretor

## CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE

CNPJ 02.455.483/0001-44

## BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO						
	CAPITAL	ADIANT FUT AUM CAPITAL	RESERVA SUBVENÇÕES	REAVALIACAO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
<b>EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003</b>						
<b>Em 1. janeiro em R\$</b>	<b>86.112.580</b>	<b>8.663.053</b>		<b>9.043.373</b>	<b>-73.108.164</b>	<b>30.710.842</b>
Aumento de capital						
Integralizado em Dinheiro	0	0		0	0	0
Creditos perante a Empresa	1.782.000			0	0	1.782.000
Reserva de Capital		7.923.600		0	0	7.923.600
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>171.735</b>	<b>171.735</b>
<b>Em 31 de Dezembro</b>	<b>87.894.580</b>	<b>16.586.653</b>		<b>9.043.373</b>	<b>-72.936.429</b>	<b>40.588.177</b>
<b>EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004</b>						
<b>Em 1. janeiro em R\$</b>	<b>87.894.580</b>	<b>16.586.653</b>		<b>9.043.373</b>	<b>-72.936.429</b>	<b>40.588.177</b>
Aumento de capital						
Integralizado em Dinheiro						
Creditos perante a Empresa	14.627.694	-14.193.207		0	0	434.487
Reserva de Reavaliação	0			-9.043.373	9.043.373	0
Reserva de Subvenções			629.372			629.372
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>2.522.388</b>	<b>2.522.388</b>
<b>Em 31 de Dezembro</b>	<b>102.522.274</b>	<b>2.393.446</b>	<b>629.372</b>	<b>0</b>	<b>-61.370.668</b>	<b>44.174.424</b>

Domingos E. S. P. Coutinho  
DiretorJúlio Dias dos Santos  
CRC - T/TO - 191  
CPF 233.616.461-20José Antônio da C. Neto  
Diretor

CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA - COBRAPE

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 31 DE DEZEMBRO DE 2004**

**01 - RESUMOS DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na lei das Sociedades de Ações e na Legislação Tributária.

**a - Apuração do Resultado**

O resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido a índices oficiais, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices e taxas oficiais, índices sobre ativos e passivos circulantes a longo prazo.

**b - Estoques**

São demonstrados ao custo médio das compras ou produção inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

**c - Depreciação**

São calculadas com bases nas taxas permitidas pela legislação fiscal pelo método linear.

**d - Empréstimos**

Foram atualizados pelas variações monetárias e juros até a data do balanço.

**02 - CAPITAL**

O capital Social e representado por 92.272.010 ações ordinárias e 44.227.516 ações preferenciais sem valor nominal.

**03 - COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE**

	2003 R\$	2004 R\$
Arroz beneficiado	33.600	87.765
Arroz em casca	584.714	975.059
Arroz em cultivo	2.821.215	2.660.947
Soja	43.268	22.990
Sementes	46.500	84.430
Fertilizantes e Pesticidas	489.261	1.026.178
Combustíveis e Lubrificantes	99.401	85.328
Pecuária - Rebanho de corte	2.351.322	2.500.614
Materiais de reposição e reparos	79.528	156.113
Outros	186.952	110.283
	<u>6.735.761</u>	<u>7.709.708</u>

**04 - COMPOSIÇÃO PERMANENTE**

IMOBILIZADO		
	2003 R\$	2004 R\$
Terras	13.082.704	13.929.654
Benfeitorias fundiárias	14.980.894	16.020.124
Edificações e Construções	6.880.374	7.016.178
Tratores, avioes agrícolas, maq. e equipamentos	12.390.336	13.256.556
Moveis e Utensilios, veiculos e outros	4.209.566	5.556.546
	<u>51.543.874</u>	<u>55.779.058</u>
Depreciações Acumuladas	-13.709.754	-14.917.145
	<u>37.834.120</u>	<u>40.861.913</u>

DIFERIDO		
Despesas Adm. Gerais	7.861.495	7.861.495
Despesas Financeiras	15.967.419	15.967.419
Projetos Est. Par. Tecnicos	249.500	249.500
	<u>24.078.414</u>	<u>24.078.414</u>
Amortizacoes Acumuladas	-23.662.901	-23.662.901
	<u>415.513</u>	<u>415.513</u>
	<u>38.249.633</u>	<u>41.277.426</u>
<b>05 - RESERVAS DE CAPITAL</b>		
Adiantamento Fut. Aum. Capital	16.586.653	2.393.446
	<u>16.586.653</u>	<u>2.393.446</u>
<b>06 - EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO</b>		
BANCO DO BRASIL	2.531.377	2.572.693
BRASESCO	416.944	430.836
EMPRESAS LIGADAS	483.771	710.801
PROSPERAR	2.851.813	
	<u>6.283.905</u>	<u>3.714.330</u>

FORMOSO DO ARAGUAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2004

José Antônio Neto                      Domingos E.S. P. Coutinho                      Júlio Dias dos Santos  
Diretor    Diretor    CRC - T / TO = 191  
CPF- 233.616.461-20

**ASA AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A**  
Av. Filadélfia, nº 100, Bairro JK, Araguaína-TO.  
CNPJ/MF sob o nº 02.693.299/0001-32

**“COMUNICADO”**

Os Administradores da ASA Agroindustrial de Alimentos S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.693.299/0001-32, comunicam, nos termos do art. 133, da Lei 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas na sede social, situada à Av. Filadélfia, nº 100, Bairro JK, Araguaína-TO:

- I – O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2004;
- II – A cópia das demonstrações financeiras do exercício de 2004;
- III – O parecer dos auditores independentes.

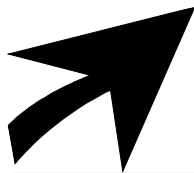
A Administração

**FAÇA SUA ASSINATURA**

**GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS**

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega de seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

**Diretoria do Diário Oficial**  
Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO Fone (63) 218-1065  
E-mail: doe@casacivil.to.gov.br



## INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 14h às 17h, no Palácio Araguaia  
- Diário Oficial, Telefone: (63) 218-1065- Fax: (63) 218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.



**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.  
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.  
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: